

**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ESTADO DO CEARÁ**



EDITAL DE PREGÃO N.º 06/2018-ADM.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS
MUNICIPAIS.**

FEVEREIRO/2018



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018-ADM.

A Secretaria de Administração e Finanças do Governo Municipal de Campos Sales, torna público aos interessados, que a Pregoeira e a equipe de apoio estará reunida no dia 12 de Março de 2018, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, sito à Travessa Vicente Alexandrino de Alencar, s/nº – 1º andar – Bairro Centro – Campos Sales–CE, a fim de realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo **menor preço**, para fornecimento de bens de forma parcelada, conforme objeto descrito neste Edital, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar nº 123/2006- Lei Geral da Micro Empresa, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital e seus anexos.

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Minuta do contrato

Anexo III: Modelo de Declaração que cumpre as exigências de habilitação.

Anexo IV: Modelo de Declaração que se enquadra como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo V: Modelo de Carta Proposta da Licitante

Anexo V.a: Modelo de Planilha de Preços

Anexo VI: Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Habilitação.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência -Anexo I.

2. DIA, HORA E LOCAL DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1. O recebimento da documentação e dos envelopes relativos a proposta e a habilitação será efetuada da seguinte forma:

2.1.1. No dia 12 de Março de 2018, às 09h00min, recebimento da declaração que cumpre as exigências de habilitação, comprovação de endereço, comprovação de adimplência, declaração que é microempresa ou empresa de pequeno porte e envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação, em separados, dos interessados credenciados.

2.1.2. O endereço para a entrega da documentação e abertura dos envelopes é:

Governo Municipal de Campos Sales – Ceará

Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação

Travessa Vicente Alexandrino de Alencar, s/nº – 1º andar – Bairro Centro – Campos Sales–CE.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação toda e qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no Município de Campos Sales ou Estado do Ceará, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, que seja especializada e credenciada no fornecimento dos referidos bens e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.

3.2. Para participarem os interessados deverão declarar que cumprem todas as exigências de habilitação, conforme modelo do Anexo III - Declaração que cumpre as exigências de habilitação.

3.3. Para participarem os interessados deverão comprovar que estão adimplentes, quanto a tributos, com o Município de Campos Sales, através da apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Secretaria de Administração e Finanças.

3.4. Para participarem os interessados deverão comprovar o seu endereço e suas instalações físicas internas, através de mídia impressa ou eletrônica, em que conste a fachada frontal do prédio e seu entorno, e todas as instalações internas disponíveis para o desenvolvimento de suas atividades, compatíveis com o objeto licitado.

3.5. Para as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar, e gozarem dos benefícios previstos neste Edital para essas categorias de empresas, devem declarar que se enquadram como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte-EPP, firmada por contador e responsável legal da licitante, conforme modelo do Anexo IV - Declaração que se enquadra como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

3.6. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.7. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

3.7.1. Empresas que não sejam enquadradas como microempresas ou empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação federal.

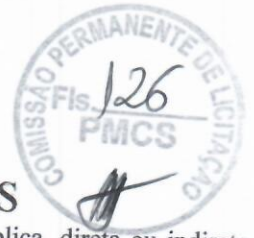
3.7.2. Empresas em estado de falência, de concordata, de dissolução ou liquidação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

3.7.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;

3.7.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Governo Municipal de Campos Sales, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

4.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

4.3. O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

4.3.1. Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da licitante proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhada de um documento de identificação com foto.

4.3.2. Sendo representante procurador, apresentar instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, acompanhado do correspondente documento de identificação com foto, deverá ser assinado pelo representante legal da licitante com poderes para tal, comprovados com a documentação descrita no item anterior.

4.4. O credenciamento dos interessados será efetuado antes da apresentação dos envelopes contendo a documentação e propostas, no mesmo local de apresentação da documentação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

5.1. A declaração que atende todas as exigências de habilitação, a comprovação de endereço, a comprovação de adimplência, a declaração que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados neste edital, a proposta e a documentação de habilitação serão apresentados em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

Envelope n.º 1 : Proposta de Preços; e

Envelope n.º 2 : Documentos de Habilitação.

5.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

A Pregoeira do
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018-ADM.
ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º

A Pregoeira do
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018-ADM.
ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigido com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, contendo:

6.1.1. Carta Proposta da Licitante – Anexo V, nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

6.1.2. Planilha de Preços com especificações claras, completas e minuciosas dos bens oferecidos, contendo marca, tipo ou modelo e demais características técnicas detalhadas que possibilitem sua avaliação, com respectivas quantidades, preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br

Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

unitário e total, conforme Termo de Referência – Anexo I, para os itens que fizer a oferta, em real, expressos em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.1.2.1. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último;

6.1.3. Declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, royalties, fretes e outros, conforme Anexo V – Carta Proposta da Licitante;

6.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;

6.1.5. Prazo de entrega dos bens, não superior a 05(cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de compra.

6.1.6. A Administração poderá solicitar AMOSTRAS dos produtos propostos, que deverão ser entregues em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após o licitante ser declarado com o menor preço para o produto, com a respectiva identificação do nome da empresa, o número do Pregão e o item. O licitante será declarado vencedor após a análise pelos Técnicos da Prefeitura de Campos Sales, que emitirá um laudo de aprovação que deverá ser enviado a Pregoeira, para providenciar a adjudicação; esses produtos deverão constar no rótulo original do fabricante o nome do produto, o nome e endereço do fabricante, especificação, identificação da origem, lote e data de validade. Quando necessário, deve ainda apresentar instruções de cuidados de conservação. Se obrigatório por legislação, deverá constar também no rótulo o número de registro do produto no órgão regulador competente. Os produtos que não atenderem as exigências deste item estarão desclassificados.

7. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. A reunião para recebimento da documentação e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação será pública e dirigida pela Pregoeira.

7.2. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira para recebimento da documentação e dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação, não mais serão admitidos novos proponentes, além dos já credenciados, dando-se início ao respectivo recebimento.

7.3. Recebidas a documentação e os envelopes, serão inicialmente conferidas as declarações: de cumprimento das condições de habilitação e de ser enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, além da comprovação de adimplência e a comprovação de endereço.

7.4. As licitantes que não apresentarem a declaração de cumprimento das condições de habilitação ou a comprovação de adimplência, ou ainda, a comprovação de endereço conforme exigência do item 3.4., terão os envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação devolvidos, não participando do certame licitatório.

7.5. Se a licitante não apresentar a declaração que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, firmada por contador e responsável legal da licitante não poderá participar desse certame licitatório.

7.6. Para as demais licitantes, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços que serão rubricadas pela Pregoeira e pelos participantes, procedendo à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DA ADJUDICAÇÃO.

8.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço por item**.

8.2. As propostas apresentadas serão inicialmente analisadas, quanto aos aspectos formais, as especificações, qualidade e marca dos objetos propostos, prazo de entrega, em atendimento as exigências do Edital, somente as propostas aprovadas serão consideradas para a fase de classificação de preços.

8.3. Serão desaprovadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.4. As propostas de preços aprovadas serão lidas para conhecimento de todos e, a Pregoeira classificará o licitante autor da oferta de menor preço por item, e àqueles que tenham apresentado ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.4.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) ofertas escritas de preços nas condições definidas acima, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem da fase dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.

8.4.2. O empate real entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o vencedor ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

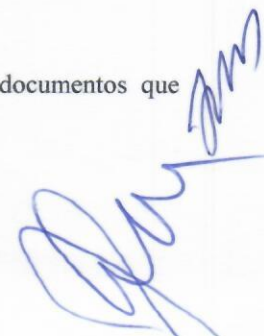
- 8.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.
- 8.5.1. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores.
- 8.5.2. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.5.3. Quando nenhum licitante apresentar mais lance, será declarada encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 8.5.4. Definido o menor preço obtido para a contratação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto a exequibilidade ou excessibilidade, conforme o valor estimado para a contratação.
- 8.5.5. Caso não se realize lances verbais, a Pregoeira examinará a proposta escrita de menor preço do item, quanto a exequibilidade e o respectivo valor estimado para a aquisição dos bens.
- 8.5.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentem valores por item simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- 8.5.7. Sendo aceitável a proposta classificada de menor preço, ou seja, em primeiro lugar, e após a classificação de todos os itens, ou a cada item, a critério da Pregoeira, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 8.5.8. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pela Pregoeira o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicada a contratação do objeto licitado.
- 8.6. A Pregoeira poderá negociar com a proponente detentora do menor preço, a redução do valor para a aquisição do bem, em todas as fases do certame.
- 8.7. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicada a contratação do objeto licitado.
- 8.8. O licitante declarado vencedor deverá apresentar a Pregoeira, proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento deste pregão. A título de celeridade a licitante poderá imprimir sua proposta final tão logo se dê o encerramento da sessão, para que isso ocorra a Administração disponibilizará um computador com impressora para a licitante imprimir sua proposta final.
- 8.9. Não será aceita, sob quaisquer hipóteses, nem desculpas de erro de digitação ou outras, desistência das propostas escritas após a entrega dos envelopes que contenha as propostas de preços, nem tão pouco será admitida a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais legislação pertinente e as seguintes sanções:
- 8.9.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta retirada ou desistida, recolhida ao Tesouro Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias após a confirmação da desistência e notificação de recolhimento pela Administração.
- 8.9.2. declaração de inadimplência junto ao Governo Municipal de Campos Sales, e impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo período de 12 (doze) meses.
- 8.10. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada item.
- 8.11. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes.
- 8.12. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.
- 8.13. Será publicado com a afixação no Quadro de Avisos deste Governo Municipal de Campos Sales, o resultado desta licitação com os licitantes vencedores por item.

9. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 9.1. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os praticados no mercado, atendidas as peculiaridades locais.
- 9.2. Os preços deverão ser cotados por unidade e global em Real – R\$.
- 9.3. Deverão ser computados nos preços propostos do fornecimento dos bens, todos os tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, carrego e descarrego, que serão de total responsabilidade da proponente.
- 9.4. Os preços máximos admitidos por item são os valores do orçamento estimado das Secretarias Municipais, que ficará sob a guarda da Pregoeira para classificação final das propostas e negociação de preços com os licitantes.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

- 10.1. Os proponentes deverão apresentar no Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”, os documentos que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir, em uma única via:



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

10.1.1. Relativamente à situação jurídica:

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

10.1.2. Relativamente à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda estadual, da sede da licitante;
- e) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou outro órgão da Justiça do Trabalho.

10.1.3. Relativamente à qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante;

10.2. Para as licitantes que estejam regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Governo Municipal de Campos Sales, a apresentação do **Certificado de Registro Cadastral – CRC, acompanhado da Comprovação de Validade da Documentação apresentada para o registro ou sua atualização, substitui a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e, poderá, ainda substituir a qualificação econômico-financeira no todo ou em parte, desde que na comprovação de validade da documentação apresentada para o registro ou atualização, constem os documentos que as comprovem. O Certificado de Registro Cadastral poderá ser revalidado ou atualizado, caso algum documento esteja vencido, com a apresentação do documento atualizado no ato da apresentação da documentação.**

10.3. A licitante que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, estará inabilitada a prosseguir no processo licitatório.

10.4. Excepcionalidade para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte.

10.4.1. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.2. A prorrogação do prazo estipulado inicialmente deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

10.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadenciado direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.5. Os licitantes deverão apresentar ainda:

10.5.1. Carta de apresentação da documentação, conforme modelo constante do Anexo VI, que constará:

10.5.1.1. Relação dos documentos apresentados (situação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira ou CRC e comprovante de validade da documentação, etc.);

10.6.1.2. Declaração de que não há fato impeditivo de participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, obrigando-se a informar a superveniência de ocorrências posteriores;

10.6.1.3. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854, de 21 de Dezembro de 1999.

10.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

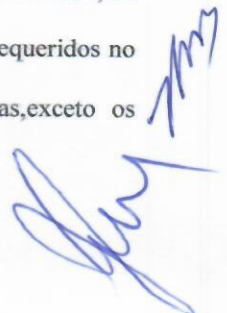
10.8. Os documentos poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por tabelião de notas, exceto os

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

documentos expedidos pela internet, cujas autenticidades deverão ser confirmadas mediante consulta ao respectivo site, que o expediu, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.9. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, que não possuírem prazo de validade, deverão ser emitidos com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.1.1. Caberá a Pregoeira decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto n.º 3.555/2000.

11.1.2. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12. DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No final da sessão, após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira a proposta vencedora, e a homologação pela autoridade competente;

12.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Decididos os recursos, a autoridade competente que autorizou a licitação adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor. E homologará o processo licitatório.

13. DO CONTRATO

13.1. Será lavrado contrato com a licitante adjudicatária ou instrumento equivalente – ordem de compra, nota de empenho, conforme faculta o art. 62 da Lei n.º 8.666/93.

13.2. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Municipal, designado como representante da Contratante, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais de fornecimento, para fins de pagamento.

13.3. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 02 (dois) dias úteis ou retirar o instrumento equivalente, contados da data da convocação.

13.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

13.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, a Administração convocará a segunda licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto n.º 3.555/2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei n.º 8.666/93.

13.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1. Fornecer os bens que especificou, inclusive quanto a marca, tipo ou modelo, e de acordo com as exigências do ato convocatório.

14.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Governo Municipal de Campos Sales.

14.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.

14.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa, dolo, negligência ou imprudência, pela entrega do bem.

14.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.

14.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

14.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

15.2. Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

15.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.

15.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

16.1. As contratadas terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos bens, contados a partir da data de recebimento da ordem de compra.

16.2. O recebimento dos bens dar-se-á por servidor designado pela Secretaria Municipal, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, marca, modelo e quantidades solicitadas na ordem de compra.

16.3. Os bens serão entregues nos locais estipulados na ordem de compra, de cada Secretaria Municipal, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda às sextas-feiras, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

17. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O fornecimento dos bens será acompanhado e fiscalizado por representante designado para este fim pela Secretaria Municipal.

17.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

17.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

17.4. As contratadas poderão manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de fornecimento dos bens, para representá-la sempre que for necessário.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será feito por meio de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos bens, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver.

18.2. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura.

18.3. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a aquisição dos bens correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Governo Municipal de Campos Sales, nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0101. 04.122.0402.2.001 – 3.3.90.30.00 - Coordenação e Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças – material de consumo.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

IGD/PBG – 0303.08.243.08.12.2.017 – 3.3.90.30.00 Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD/PBF– material de consumo.

CRAS I E II. – 0303.08.244.08.01.2.018 – 3.3.90.30.00 - Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família – PAIF/CRAS/PSB. – material de consumo

SCFV – 0303.08.243.08.03.2.015 – 3.3.90.30.00 - Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculo de 6 a 15 anos/PSB. – material de consumo.

SAST – 0301.08.122.04.02.2.005 – 3.3.90.30.00 – Manutenção e Funcionamento da Secretariade Assistência Social e Trabalho - material de consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CREAS – 0303.08.244.08.15.2.023 – 3.3.90.30.00 - Manutenção dos CREAS/PAEFI/PSE – material de consumo.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO

0401.12.122.04.02.2.027 – 3.3.90.30.00 - Manutenção das atividades da Secretaria de Educação - material de consumo.

0402.12.361.12.05.2.050 – 3.3.90.30.00 - Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40% - material de consumo

0402.12.365.12.02.2.051 – 3.3.90.30.00 - Manutenção do Ensino Infantil- FUNDEB 40%.- material de consumo.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE

0502.10.301.10.09.2.061- 3.3.90.30.00 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde – PSF - Outros Materiais de Consumo.

0502.10.302.10.07.2.062 – 3.3.90.30.00 - Manutenção da Média e Alta Complexidade Hospitalar – MAC. - Outros Materiais de Consumo

0502.10.304.10.05.2.064 – 3.3.90.30.00 - Manutenção da Vigilância Sanitária – material de consumo.

0502.10.305.10.06.2.065 – 3.3.90.30.00 - Manutenção da Vigilância em Saúde (Epidemiológica) – material de consumo.

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS

0701.04.122.04.02.2.067 – 3.3.90.30.00 - Coordenação e manutenção da Secretaria de Governo e Assuntos Políticos - material de consumo.

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

0801.04.122.04.02.2.068 – 3.3.90.30.00 - Coordenação e manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo - material de consumo.

SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO.

0901.04.122.04.02.2.075 – 3.3.90.30.00 - Coordenação e manutenção da Secretaria da Juventude, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo – material de consumo.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

1001.04.122.04.02.2.078 – 3.3.90.30.00 - Coordenação e manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural - material de consumo.

SECRETARIA DE DESPORTO

1101.27.122.04.02.2.080 – 3.3.90.30.00 - Manutenção da Secretaria de Desporto – material de consumo.

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

1201.18.122.18.07.2.081 – 3.3.90.30.00 - Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente - material de consumo

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções, quando for o caso:

I. advertência, quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega.

II. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital de Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados ao Governo Municipal de Campos Sales, pela não execução parcial ou total do contrato.

20.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o contrato ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

20.3. As sanções previstas na alínea I do sub-item 20.1 e sub-item 20.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas II e III do sub-item 20.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.4. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrado judicialmente.

20.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços do Governo Municipal de Campos Sales, da respectiva empresa contratada, e no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

20.6. Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação aos vencedores, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

aplicação de multa, conforme prevista no item 8.10.1, declaração de inidoneidade e impedida de licitar com a Administração pelo período de 05 (cinco) anos.

21. DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1. A Secretaria Municipal poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- Paralisar o fornecimento por um período superior a 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra;
- Fornecer os bens em desacordo com as especificações exigidas, inclusive troca de marca dos bens ofertados na proposta;
- Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- Cometer reiterados erros na execução das entregas dos bens, inclusive prazos;
- Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos bens;
- Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

21.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos bens fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

21.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

21.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Secretaria Municipal, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos bens fornecidos e devidamente recebidos.

22. FRAUDE E CORRUPÇÃO

22.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Fica assegurado à Secretaria de Administração e Finanças o direito de:

23.1.1. Adiar a data de abertura da presente licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

23.1.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

23.1.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

23.2. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

23.3. É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e § 2º, Inciso II do Art. 65 da Lei nº 9.648/98.

23.5. A atuação do licitante vencedor perante a Pregoeira, assim como na execução do Contrato, será registrada no Cadastro de Fornecedores do Governo Municipal de Campos Sales e constará dos certificados e declarações solicitadas.

23.6. A Pregoeira e sua equipe de apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

23.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.8. Será(ao) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público do pregão, será assinada pela Pregoeira e licitantes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

23.9. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Governo Municipal de Campos Sales não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

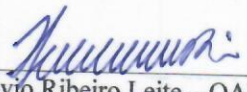
- 23.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 23.12. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.
- 23.13. Os envelopes de proposta e documentação serão entregues única e exclusivamente pelo credenciado pela licitante, não sendo recebidos os envelopes entregues por outros licitantes ou encaminhados por outros meios.
- 23.14. Os bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 23.15. Caso a licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o Governo Municipal de Campos Sales poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação das demais licitantes na ordem de classificação.
- 23.16. A licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou *fac-símile*, enviado ao endereço mencionado, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para apresentação das propostas. A Pregoeira responderá por escrito, às solicitações de esclarecimentos recebidas tempestivamente e encaminhará cópias das respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, a todos que já tenham retirado ou venham a retirar o Edital.
- 23.17. Este Edital poderá ser examinado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Campos Sales, sito à Travessa Vicente Alexandrino de Alencar, s/nº – 1º andar – Bairro Centro – Campos Sales – CE, no horário das 08h00min às 12h00min de segunda às sextas-feiras.
- 23.18. Demais informações podem ser obtidas junto a Pregoeira, no horário e dias acima mencionados, ou pelo e-mail eplcampossales@hotmail.com.

Campos Sales - Ceará, 27 de Fevereiro de 2018.


José Carlos da Ponte Guimarães
Secretário de Administração e Finanças

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Aprovo o edital, pois em conformidade com as exigências legais, especialmente a Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.


Dr. Domingos Sávio Ribeiro Leite – OAB/CE 6.643
Procurador Adjunto do Município



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, visando atender as necessidades das Secretarias e seus órgãos.

2. FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 567/2017 de 31 de Outubro de 2017.
2.2. A aquisição desses bens tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 – Regulamento do Pregão, e na Lei nº. 8.666/93.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Faz-se necessário a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para suprir as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças, para uso nas atividades internas diárias bem como nos atendimentos de serviços públicos ao público beneficiado.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. Na proposta deverá conter a descrição técnica completa dos bens ofertados.
4.2. Os documentos deverão estar em língua portuguesa.
4.3. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do bem, quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o bem, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
4.4. A Secretaria Municipal poderá se valer de análise técnica dos bens antes da adjudicação e homologação da licitante e assim rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I - A deste Termo de Referência.
4.5. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo e no edital de Pregão.

5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. Será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.
5.2. O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2018.

6. DA REALIZAÇÃO DO PEDIDO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA.

- 6.1. Os pedidos serão solicitados de forma parcelada, por meio de ordem(ns) de compra(s), com as quantidades, de acordo com a necessidade.
6.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto de acordo com a necessidade, em horário: 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 17h00min devendo a entrega ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra emitida e a entrega deverá ser nos locais estipulados na ordem de compra.
6.3. Os bens serão considerados efetivamente recebidos após a verificação da qualidade, quantidade e sua consequente aceitação por funcionário responsável pelo recebimento.
6.4. Verificada a desconformidade do bem, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
6.5. A presença da fiscalização de funcionário da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada na entrega, quantidade e qualidade do bem fornecido.

7. DA GARANTIA

7.1. A empresa vencedora do certame deverá garantir o bem de boa qualidade e quantidade requerida, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Governo Municipal de Campos Sales.
- 8.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pela entrega do bem na Secretaria Municipal.
- 8.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.
- 8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- 8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 8.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

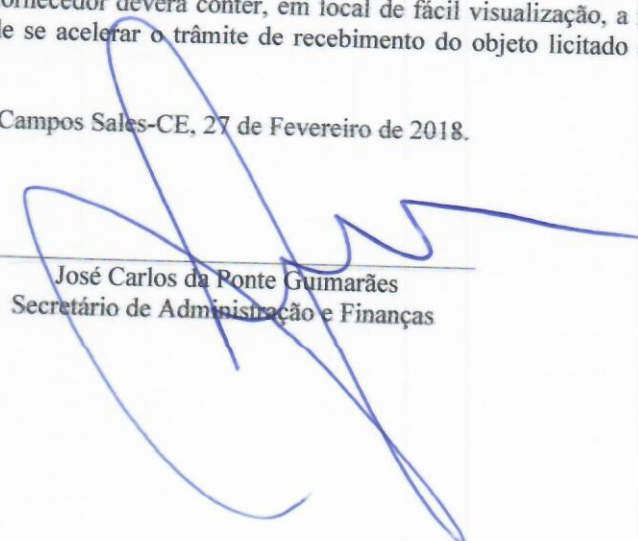
9. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- 9.2. Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 9.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.
- 9.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e recibo, atestado o recebimento definitivo dos bens.
- 10.2. O preço cotado, constante da proposta, não sofrerá nenhum reajuste sob qualquer pretexto, sendo fixos e irrevogáveis até o final do contrato.
- 10.3. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros.
- 10.4. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 10.5. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e número do empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Campos Sales-CE, 27 de Fevereiro de 2018.



José Carlos da Ponte Guimarães
Secretário de Administração e Finanças



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, visando atender as necessidades das Secretarias e seus órgãos.

2. FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 567/2017 de 31 de Outubro de 2017.

2.2. A aquisição desses bens tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 – Regulamento do Pregão, e na Lei nº. 8.666/93.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Faz-se necessário a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para suprir as necessidades da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO e seus órgãos vinculados, para uso nas atividades internas diárias bem como nos atendimentos de serviços públicos ao público beneficiado.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta deverá conter a descrição técnica completa dos bens ofertados.

4.2. Os documentos deverão estar em língua portuguesa.

4.3. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do bem, quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o bem, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.4. A Secretaria Municipal poderá se valer de análise técnica dos bens antes da adjudicação e homologação da licitante e assim rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I - A deste Termo de Referência.

4.5. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo e no edital de Pregão.

5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

5.2. O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2018.

6. DA REALIZAÇÃO DO PEDIDO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA.

6.1. Os pedidos serão solicitados de forma parcelada, por meio de ordem(ns) de compra(s), com as quantidades, de acordo com a necessidade.

6.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto de acordo com a necessidade, em horário: 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min devendo a entrega ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra emitida e a entrega deverá ser nos locais estipulados na ordem de compra.

6.3. Os bens serão considerados efetivamente recebidos após a verificação da qualidade, quantidade e sua consequente aceitação por funcionário responsável pelo recebimento.

6.4. Verificada a desconformidade do bem, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6.5. A presença da fiscalização de funcionário da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada na entrega, quantidade e qualidade do bem fornecido.

7. DA GARANTIA

7.1. A empresa vencedora do certame deverá garantir o bem de boa qualidade e quantidade requerida, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Governo Municipal de Campos Sales.
- 8.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pela entrega do bem na Secretaria Municipal.
- 8.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.
- 8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- 8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 8.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

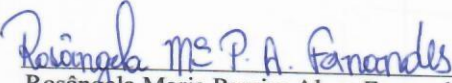
9. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- 9.2. Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 9.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.
- 9.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e recibo, atestado o recebimento definitivo dos bens.
- 10.2. O preço cotado, constante da proposta, não sofrerá nenhum reajuste sob qualquer pretexto, sendo fixos e irrevogáveis até o final do contrato.
- 10.3. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros.
- 10.4. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 10.5. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e número do empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Campos Sales-CE, 27 de Fevereiro de 2018.


Rosângela Maria Pereira Alves Fernandes
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO





Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, visando atender as necessidades das Secretarias e seus órgãos.

2. FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 567/2017 de 31 de Outubro de 2017.

2.2. A aquisição desses bens tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 – Regulamento do Pregão, e na Lei nº. 8.666/93.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Faz-se necessário a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para suprir as necessidades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para uso nas atividades internas diárias bem como nos atendimentos de serviços públicos ao público beneficiado.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta deverá conter a descrição técnica completa dos bens ofertados.

4.2. Os documentos deverão estar em língua portuguesa.

4.3. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do bem, quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o bem, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.4. A Secretaria Municipal poderá se valer de análise técnica dos bens antes da adjudicação e homologação da licitante e assim rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I - A deste Termo de Referência.

4.5. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo e no edital de Pregão.

5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

5.2. O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2018.

6. DA REALIZAÇÃO DO PEDIDO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA.

6.1. Os pedidos serão solicitados de forma parcelada, por meio de ordem(ns) de compra(s), com as quantidades, de acordo com a necessidade.

6.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto de acordo com a necessidade, em horário: 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 17h00min devendo a entrega ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra emitida e a entrega deverá ser nos locais estipulados na ordem de compra.

6.3. Os bens serão considerados efetivamente recebidos após a verificação da qualidade, quantidade e sua consequente aceitação por funcionário responsável pelo recebimento.

6.4. Verificada a desconformidade do bem, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6.5. A presença da fiscalização de funcionário da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada na entrega, quantidade e qualidade do bem fornecido.

7. DA GARANTIA

7.1. A empresa vencedora do certame deverá garantir o bem de boa qualidade e quantidade requerida, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Governo Municipal de Campos Sales.
- 8.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pela entrega do bem na Secretaria Municipal.
- 8.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.
- 8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- 8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 8.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- 9.2. Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 9.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.
- 9.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e recibo, atestado o recebimento definitivo dos bens.
- 10.2. O preço cotado, constante da proposta, não sofrerá nenhum reajuste sob qualquer pretexto, sendo fixos e irrevogáveis até o final do contrato.
- 10.3. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros.
- 10.4. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 10.5. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e número do empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Campos Sales-CE, 27 de Fevereiro de 2018.

Maria Lourdejan Pereira de Sousa Feitosa
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE, visando atender as necessidades das Secretarias e seus órgãos.

2. FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 567/2017 de 31 de Outubro de 2017.
2.2. A aquisição desses bens tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 – Regulamento do Pregão, e na Lei nº. 8.666/93.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Faz-se necessário a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para suprir as necessidades da SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE e seus órgãos vinculados, para uso nas atividades internas diárias bem como nos atendimentos de serviços públicos ao público beneficiado.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. Na proposta deverá conter a descrição técnica completa dos bens ofertados.
4.2. Os documentos deverão estar em língua portuguesa.
4.3. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do bem, quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o bem, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
4.4. A Secretaria Municipal poderá se valer de análise técnica dos bens antes da adjudicação e homologação da licitante e assim rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I - A deste Termo de Referência.
4.5. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo e no edital de Pregão.

5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. Será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.
5.2. O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2018.

6. DA REALIZAÇÃO DO PEDIDO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA.

- 6.1. Os pedidos serão solicitados de forma parcelada, por meio de ordem(ns) de compra(s), com as quantidades, de acordo com a necessidade.
6.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto de acordo com a necessidade, em horário: 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 17h00min devendo a entrega ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra emitida e a entrega deverá ser nos locais estipulados na ordem de compra.
6.3. Os bens serão considerados efetivamente recebidos após a verificação da qualidade, quantidade e sua consequente aceitação por funcionário responsável pelo recebimento.
6.4. Verificada a desconformidade do bem, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
6.5. A presença da fiscalização de funcionário da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada na entrega, quantidade e qualidade do bem fornecido.

7. DA GARANTIA

7.1. A empresa vencedora do certame deverá garantir o bem de boa qualidade e quantidade requerida, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Governo Municipal de Campos Sales.
- 8.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pela entrega do bem na Secretaria Municipal.
- 8.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.
- 8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- 8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 8.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- 9.2. Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 9.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.
- 9.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e recibo, atestado o recebimento definitivo dos bens.
- 10.2. O preço cotado, constante da proposta, não sofrerá nenhum reajuste sob qualquer pretexto, sendo fixos e irrevogáveis até o final do contrato.
- 10.3. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros.
- 10.4. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 10.5 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e número do empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Campos Sales-CE, 27 de Fevereiro de 2018.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS, visando atender as necessidades das Secretarias e seus órgãos.

2. FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 567/2017 de 31 de Outubro de 2017.

2.2. A aquisição desses bens tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 – Regulamento do Pregão, e na Lei nº. 8.666/93.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Faz-se necessário a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para suprir as necessidades da SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS, para uso nas atividades internas diárias bem como nos atendimentos de serviços públicos ao público beneficiado.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta deverá conter a descrição técnica completa dos bens ofertados.

4.2. Os documentos deverão estar em língua portuguesa.

4.3. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do bem, quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o bem, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.4. A Secretaria Municipal poderá se valer de análise técnica dos bens antes da adjudicação e homologação da licitante e assim rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I - A deste Termo de Referência.

4.5. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo e no edital de Pregão.

5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

5.2. O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2018.

6. DA REALIZAÇÃO DO PEDIDO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA.

6.1. Os pedidos serão solicitados de forma parcelada, por meio de ordem(ns) de compra(s), com as quantidades, de acordo com a necessidade.

6.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto de acordo com a necessidade, em horário: 08h00min a 12h00min e das 14h00min às 17h00min devendo a entrega ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra emitida e a entrega deverá ser nos locais estipulados na ordem de compra.

6.3. Os bens serão considerados efetivamente recebidos após a verificação da qualidade, quantidade e sua consequente aceitação por funcionário responsável pelo recebimento.

6.4. Verificada a desconformidade do bem, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6.5. A presença da fiscalização de funcionário da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada na entrega, quantidade e qualidade do bem fornecido.

7. DA GARANTIA

7.1. A empresa vencedora do certame deverá garantir o bem de boa qualidade e quantidade requerida, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

Handwritten signature and initials.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Governo Municipal de Campos Sales.
- 8.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pela entrega do bem na Secretaria Municipal.
- 8.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.
- 8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- 8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 8.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- 9.2. Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 9.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.
- 9.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e recibo, atestado o recebimento definitivo dos bens.
- 10.2. O preço cotado, constante da proposta, não sofrerá nenhum reajuste sob qualquer pretexto, sendo fixos e irrevogáveis até o final do contrato.
- 10.3. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros.
- 10.4. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 10.5. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e número do empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Campos Sales-CE, 27 de Fevereiro de 2018.

Regislane Maria Pereira Rocha Santos
SECRETÁRIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, visando atender as necessidades das Secretarias e seus órgãos.

2. FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 567/2017 de 31 de Outubro de 2017.
2.2. A aquisição desses bens tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 – Regulamento do Pregão, e na Lei nº. 8.666/93.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Faz-se necessário a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para suprir as necessidades da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, para uso nas atividades internas diárias bem como nos atendimentos de serviços públicos ao público beneficiado.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. Na proposta deverá conter a descrição técnica completa dos bens ofertados.
4.2. Os documentos deverão estar em língua portuguesa.
4.3. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do bem, quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o bem, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
4.4. A Secretaria Municipal poderá se valer de análise técnica dos bens antes da adjudicação e homologação da licitante e assim rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I - A deste Termo de Referência.
4.5. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo e no edital de Pregão.

5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. Será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.
5.2. O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2018.

6. DA REALIZAÇÃO DO PEDIDO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA.

- 6.1. Os pedidos serão solicitados de forma parcelada, por meio de ordem(ns) de compra(s), com as quantidades, de acordo com a necessidade.
6.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto de acordo com a necessidade, em horário: 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 17h00min devendo a entrega ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra emitida e a entrega deverá ser nos locais estipulados na ordem de compra.
6.3. Os bens serão considerados efetivamente recebidos após a verificação da qualidade, quantidade e sua consequente aceitação por funcionário responsável pelo recebimento.
6.4. Verificada a desconformidade do bem, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
6.5. A presença da fiscalização de funcionário da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada na entrega, quantidade e qualidade do bem fornecido.

7. DA GARANTIA

7.1. A empresa vencedora do certame deverá garantir o bem de boa qualidade e quantidade requerida, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Governo Municipal de Campos Sales.
- 8.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pela entrega do bem na Secretaria Municipal.
- 8.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.
- 8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- 8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 8.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- 9.2. Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 9.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.
- 9.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e recibo, atestado o recebimento definitivo dos bens.
- 10.2. O preço cotado, constante da proposta, não sofrerá nenhum reajuste sob qualquer pretexto, sendo fixos e irrevogáveis até o final do contrato.
- 10.3. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros.
- 10.4. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 10.5. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e número do empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Campos Sales-CE, 27 de Fevereiro de 2018.


WANDERSON COSTA GUEDES
SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br





Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO, visando atender as necessidades das Secretarias e seus órgãos.

2. FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 567/2017 de 31 de Outubro de 2017.
2.2. A aquisição desses bens tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 – Regulamento do Pregão, e na Lei nº. 8.666/93.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Faz-se necessário a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para suprir as necessidades da SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO, para uso nas atividades internas diárias bem como nos atendimentos de serviços públicos ao público beneficiado.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. Na proposta deverá conter a descrição técnica completa dos bens ofertados.
4.2. Os documentos deverão estar em língua portuguesa.
4.3. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do bem, quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o bem, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
4.4. A Secretaria Municipal poderá se valer de análise técnica dos bens antes da adjudicação e homologação da licitante e assim rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I - A deste Termo de Referência.
4.5. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo e no edital de Pregão.

5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. Será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.
5.2. O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2018.

6. DA REALIZAÇÃO DO PEDIDO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA.

- 6.1. Os pedidos serão solicitados de forma parcelada, por meio de ordem(ns) de compra(s), com as quantidades, de acordo com a necessidade.
6.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto de acordo com a necessidade, em horário: 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 17h00min devendo a entrega ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra emitida e a entrega deverá ser nos locais estipulados na ordem de compra.
6.3. Os bens serão considerados efetivamente recebidos após a verificação da qualidade, quantidade e sua consequente aceitação por funcionário responsável pelo recebimento.
6.4. Verificada a desconformidade do bem, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
6.5. A presença da fiscalização de funcionário da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada na entrega, quantidade e qualidade do bem fornecido.

7. DA GARANTIA

- 7.1. A empresa vencedora do certame deverá garantir o bem de boa qualidade e quantidade requerida, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Governo Municipal de Campos Sales.
- 8.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pela entrega do bem na Secretaria Municipal.
- 8.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.
- 8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- 8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 8.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- 9.2. Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 9.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.
- 9.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e recibo, atestado o recebimento definitivo dos bens.
- 10.2. O preço cotado, constante da proposta, não sofrerá nenhum reajuste sob qualquer pretexto, sendo fixos e irrevogáveis até o final do contrato.
- 10.3. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros.
- 10.4. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 10.5 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e número do empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Campos Sales-CE, 27 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ WILTON LEITE SOBRINHO

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, visando atender as necessidades das Secretarias e seus órgãos.

2. FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 567/2017 de 31 de Outubro de 2017.
2.2. A aquisição desses bens tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 – Regulamento do Pregão, e na Lei nº. 8.666/93.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Faz-se necessário a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para suprir as necessidades da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, para uso nas atividades internas diárias bem como nos atendimentos de serviços públicos ao público beneficiado.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. Na proposta deverá conter a descrição técnica completa dos bens ofertados.
4.2. Os documentos deverão estar em língua portuguesa.
4.3. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do bem, quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o bem, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
4.4. A Secretaria Municipal poderá se valer de análise técnica dos bens antes da adjudicação e homologação da licitante e assim rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I - A deste Termo de Referência.
4.5. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo e no edital de Pregão.

5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. Será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.
5.2. O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2018.

6. DA REALIZAÇÃO DO PEDIDO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA.

- 6.1. Os pedidos serão solicitados de forma parcelada, por meio de ordem(ns) de compra(s), com as quantidades, de acordo com a necessidade.
6.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto de acordo com a necessidade, em horário: 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 17h00min devendo a entrega ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra emitida e a entrega deverá ser nos locais estipulados na ordem de compra.
6.3. Os bens serão considerados efetivamente recebidos após a verificação da qualidade, quantidade e sua consequente aceitação por funcionário responsável pelo recebimento.
6.4. Verificada a desconformidade do bem, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
6.5. A presença da fiscalização de funcionário da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada na entrega, quantidade e qualidade do bem fornecido.

7. DA GARANTIA

- 7.1. A empresa vencedora do certame deverá garantir o bem de boa qualidade e quantidade requerida, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Governo Municipal de Campos Sales.
- 8.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pela entrega do bem na Secretaria Municipal.
- 8.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.
- 8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- 8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 8.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.


9. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- 9.2. Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 9.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.
- 9.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e recibo, atestado o recebimento definitivo dos bens.
- 10.2. O preço cotado, constante da proposta, não sofrerá nenhum reajuste sob qualquer pretexto, sendo fixos e irrevogáveis até o final do contrato.
- 10.3. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros.
- 10.4. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 10.5 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e número do empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Campos Sales-CE, 27 de Fevereiro de 2018.



ANTÔNIA IVETE FORTALEZA CAVALCANTE
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL





Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE DESPORTO, visando atender as necessidades das Secretarias e seus órgãos.

2. FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 567/2017 de 31 de Outubro de 2017.
2.2. A aquisição desses bens tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 – Regulamento do Pregão, e na Lei nº. 8.666/93.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Faz-se necessário a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para suprir as necessidades da SECRETARIA DE DESPORTO, para uso nas atividades internas diárias bem como nos atendimentos de serviços públicos ao público beneficiado.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. Na proposta deverá conter a descrição técnica completa dos bens ofertados.
4.2. Os documentos deverão estar em língua portuguesa.
4.3. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do bem, quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o bem, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
4.4. A Secretaria Municipal poderá se valer de análise técnica dos bens antes da adjudicação e homologação da licitante e assim rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I - A deste Termo de Referência.
4.5. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo e no edital de Pregão.

5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. Será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.
5.2. O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2018.

6. DA REALIZAÇÃO DO PEDIDO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA.

- 6.1. Os pedidos serão solicitados de forma parcelada, por meio de ordem(ns) de compra(s), com as quantidades, de acordo com a necessidade.
6.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto de acordo com a necessidade, em horário: 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 17h00min devendo a entrega ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra emitida e a entrega deverá ser nos locais estipulados na ordem de compra.
6.3. Os bens serão considerados efetivamente recebidos após a verificação da qualidade, quantidade e sua consequente aceitação por funcionário responsável pelo recebimento.
6.4. Verificada a desconformidade do bem, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
6.5. A presença da fiscalização de funcionário da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada na entrega, quantidade e qualidade do bem fornecido.

7. DA GARANTIA

7.1. A empresa vencedora do certame deverá garantir o bem de boa qualidade e quantidade requerida, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Governo Municipal de Campos Sales.
- 8.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pela entrega do bem na Secretaria Municipal.
- 8.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.
- 8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- 8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 8.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- 9.2. Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 9.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.
- 9.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e recibo, atestado o recebimento definitivo dos bens.
- 10.2. O preço cotado, constante da proposta, não sofrerá nenhum reajuste sob qualquer pretexto, sendo fixos e irrevogáveis até o final do contrato.
- 10.3. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros.
- 10.4. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 10.5 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e número do empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Campos Sales-CE, 27 de Fevereiro de 2018.


CÍCERO DE OLIVEIRA SIMÃO
SECRETÁRIO DE DESPORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br





Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, visando atender as necessidades das Secretarias e seus órgãos.

2. FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 567/2017 de 31 de Outubro de 2017.
2.2. A aquisição desses bens tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 – Regulamento do Pregão, e na Lei nº. 8.666/93.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Faz-se necessário a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para suprir as necessidades da SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, para uso nas atividades internas diárias bem como nos atendimentos de serviços públicos ao público beneficiado.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. Na proposta deverá conter a descrição técnica completa dos bens ofertados.
4.2. Os documentos deverão estar em língua portuguesa.
4.3. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do bem, quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o bem, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
4.4. A Secretaria Municipal poderá se valer de análise técnica dos bens antes da adjudicação e homologação da licitante e assim rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I - A deste Termo de Referência.
4.5. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo e no edital de Pregão.

5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. Será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.
5.2. O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2018.

6. DA REALIZAÇÃO DO PEDIDO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA.

- 6.1. Os pedidos serão solicitados de forma parcelada, por meio de ordem(ns) de compra(s), com as quantidades, de acordo com a necessidade.
6.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto de acordo com a necessidade, em horário: 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 17h00min devendo a entrega ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra emitida e a entrega deverá ser nos locais estipulados na ordem de compra.
6.3. Os bens serão considerados efetivamente recebidos após a verificação da qualidade, quantidade e sua consequente aceitação por funcionário responsável pelo recebimento.
6.4. Verificada a desconformidade do bem, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
6.5. A presença da fiscalização de funcionário da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada na entrega, quantidade e qualidade do bem fornecido.

7. DA GARANTIA

- 7.1. A empresa vencedora do certame deverá garantir o bem de boa qualidade e quantidade requerida, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Governo Municipal de Campos Sales.
- 8.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pela entrega do bem na Secretaria Municipal.
- 8.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.
- 8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- 8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 8.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- 9.2. Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 9.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.
- 9.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e recibo, atestado o recebimento definitivo dos bens.
- 10.2. O preço cotado, constante da proposta, não sofrerá nenhum reajuste sob qualquer pretexto, sendo fixos e irrevogáveis até o final do contrato.
- 10.3. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros.
- 10.4. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 10.5 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e número do empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Campos Sales-CE, 27 de Fevereiro de 2018.

EZEQUIEL DA SILVA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ANEXO I.A

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES.

OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEC. DE SAÚDE				SMAS						SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HÍDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL										
			HOSPITAL	ATB	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASF	IGD/PBG	CRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE																		
1	ÁLCOOL PARA MIMÉOGRAFO - Embalagem de plástico de 1000ml, na cor azul.	LITRO		20																						20							
2	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDA - Aço Niquelado / Cabeça em Polipropileno com corpo de metal antioxidante cx com 100 und.	CX.							2	5	5	5	5	2												19							
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - Com tinta azul, 6,7cm x 11cm.	UND	10	30	2	5	2	2	3	10	5	5	10	6	10	20	10	4	4	10	5	60			202								
4	AGENDA 2018 PERSONALIZADA - Anual 1 dia por página (exceto sábado e domingo), 336 páginas, fita marcadora conforme modelo	UND						10	20																50								
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - Corpo em termoplástico de alta resistência na cor azul; dimensões 15cm x 6cm; superfície interna em espuma e base em feltro.	UND														10	30	10							50								
6	APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPÓSITO 1 entrada	UND		20	10	10	8	2	5	25	5	10													135				20	20			
7	BALÃO COLORIDO LISO - Bola de soprar, resistente, tamanho 65, acondicionados em embalagens plásticas, pacote com 50 unidades, com marca do fabricante; selo de segurança INMETRO.	PCT.						5																	205								
8	BARBANTE- Fibra de sisal torcido com 125 fios, embalagem rolo com 500grs.	ROLO	10	5							10	15													149				4	30	50	16	



mm

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEC. DE SAÚDE				SMAS							SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HÍDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL									
			HOSPITAL	ATB	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASF	IGD/PBG	CRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE																		
09	BASTÃO COLA QUENTE 07,5x 300mm, pacote 100 unidades.	PCT.	1								45	30	20			5	2	1				1	10	10	1								126
10	BOLA DE ISOPOR 10MM	UND									100	100																					200
11	BOLA DE ISOPOR 20MM	UND									100	100																					200
12	BOLA DE ISOPOR 35MM	UND									100	100																					200
13	BOLA DE ISOPOR 5MM	UND									100	100																					200
14	BORRACHA BRANCA TIPO PONTEIRA - Para encaixe em fundo de lápis, pacote com 100 unidades.	PCT.	15	10	1	4					15	20	5	6	5	15	20	5				1											118
15	BORRACHA DE DUAS CORES- Borracha bicolor, maça, especial para de lapis e caneta, composição: borracha natural, sintética, cargas óleo mineral acelerador e essência. Cx c/ 40 und. Produto não atóxico	UND								10	6	10	6	5																			37
16	BORRACHA QUADRADA BRANCA - Tipo escolar, medindo aproximadamente 40 x 40 mm caixa com 50 unidades.	CX.									5	10																					35
17	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS PAUTADA - Dimensões mínimas: 202 x 144mm. Capa dura 48 folhas pautada	UND	10																														1010
18	CADERNO GRANDE COM ESPIRAL C/8 MATÉRIAS - Flexível, tamanho 275x200mm, 96 FLS.	UND									20	40																					90
19	CADERNO GRANDE COM ESPIRAL C/12 MATÉRIAS - Flexível, tamanho 275x200mm, 240 FLS.	UNID.																															500
20	CADERNO PEQUENO C/ ESPIRAL. - Flexível, tamanho 140x200mm c/96 FLS.	UND									100	200																					330



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99
Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.
www.campossales.ce.gov.br

mm



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEC. DE SAÚDE					SMAS								SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HÍDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL						
			HOSPITAL	ATR	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASF	IGD/PBG	CRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE																	
21	CAIXA ARQUIVO PARA DOCUMENTOS - Tipo polionda. Dimensões mínimas de 350x130mm.	UND	50	10			4																									289
22	CAIXA EM PLÁSTICO PARA ARQUIVO MORTO - Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, com dimensões finais descritas no item 3.1. e com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação.	UNID.							10	5	40	5	10																		70	
23	CALCULADORA DIGITAL DE MESA - Portátil; capacidade mínima de 8 dígitos; faz as 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais; memória (M+, M-, MR e MC); chave para selecionar número de casas decimais para 0, 2, 4 dígitos e flutuante; alimentada com no máximo 2 baterias Tam AA ou AAA. - Dimensões aproximadas: 16cm de largura x 18cm de profundidade x 5,5 de altura; não pode ter parte basculante (móveis).	UND	5	20	2	3	2	2	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	20	4								145	

[Handwritten signature]

[Handwritten number 57]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. FMCS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

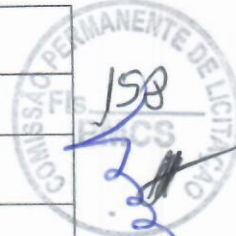
CNPJ: 07.416.704/0001-99
Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.
www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEC. DE SAÚDE				SMAS						SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HÍDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL			
			HOSPITAL	ATB	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASF	IGD/PBG	CRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE											
24	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Caneta ponta esférica; corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente; orifício para passagem de ar na lateral ou na topeira; comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm; tampa anti-asfixiante na cor da caneta com clipe para fixação em bolso; topeira (tampinha) totalmente embutida no corpo na cor da caneta; tubo da carga transparente montado por encaixe; tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica na cor da caneta; ponta não retrátil em cobre ou latão; esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm; escrita sem falhas ou borrões; comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo de segurança IMETRO; caixa com 50 unidades.	CX.	1	15	2	2	1	1	5	5	6	10	6	5	5	15	5	2	1	1	6	6	10	50	1	150
25	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - Caneta ponta esférica; corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente; orifício para passagem de ar na lateral ou na topeira; comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm; tampa anti-asfixiante na cor da caneta com clipe para fixação em bolso; topeira (tampinha) totalmente embutida no corpo na cor da caneta; tubo da carga transparente montado por encaixe; tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica na cor da caneta; ponta não retrátil em cobre ou latão; esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm; escrita sem falhas ou borrões; comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo de segurança	CX.	1	1	1	1	1	5	5	6	6	5	6	5	6	3	2	2			6	10	30		82	



Handwritten signature and initials.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99
Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.
www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEC. DE SAÚDE				SMAS								SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HÍDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL															
			HOSPITAL	ATB	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASF	IGD/PBG	CRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE																									
26	<p>IMETRO; caixa com 50 unidades. CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - Caneta ponta esférica; corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente; orifício para passagem de ar na lateral ou na topeiteira; comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm; tampa anti asfíxiate na cor da caneta com clipe para fixação em bolso; topeiteira (tampinha) totalmente embutida no corpo na cor da caneta; tubo da carga transparente montado por encaixe; tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica na cor da caneta; ponta não retrátil em cobre ou latão; esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm; escrita sem falhas ou borrões; comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo de segurança IMETRO; caixa com 50 unidades.</p>	CX.	1	1	1																				2	1							3	5	10					25
27	<p>CANETA PERMANENTE PARA E.V.A - Caneta permanente para ser utilizada em EVA, CD, vidro, papel, madeira ou metal. Tem duas pontas, uma grossa de 2,0mm e uma fina de 0,7mm. Caixa com 12 canetas. Cores variadas.</p>	CX.	15	2	2	2	2	5	35	3	10	5																												79
28	<p>CANETINHA HIDROGRÁFICA LAVÁVEL PONTA FINA 12 CORES - Composição: Ponta em poliéster, resina plástica e tinta atóxica à base de água com cores especiais laváveis e facilmente removidas da maioria dos tecidos e roupas; tampa ventilada; Estojo com 12 cores; conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo de segurança IMETRO.</p>	ESTOJO	15																																					



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEC. DE SAÚDE				SMAS							SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HÍDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC. DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT. TOTAL									
			HOSPITAL	ATB	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASF	IGD/PBG	CRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE																		
29	CAPA PARA CD/DVD - Envelope de papel branco com janela circular de acetato com aba para fechamento. Pacote com 100 unidades.	PCT.														5																	28
30	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 2/0 - Embalagem caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	20	100	10	20	1									50	30	10															374
31	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 3/0 - Embalagem caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX		1	1	1	1	1	30	10	10	10	10			8	30	15	5														252
32	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 4/0 - Embalagem caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX		50	5	10	1																										192
33	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 6/0 - Embalagem caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	205	2	1	1	1	1	20	10	10	15	10	5	5																		493
34	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 8/0 - Embalagem caixa com 25 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX						20	10	10	11	10	10	5																			66
35	COLA COLORIDA LÍQUIDA - Caixa com 04 frascos de 25g - 4 cores, acabamento brilhante, solúvel em água, atóxico, aplicações; para fazer colagem, relevos coloridos e pintar sobre o papel, papel cartão e cartolina. Composição: Resina de PVA e pigmentos.	CX.																															35

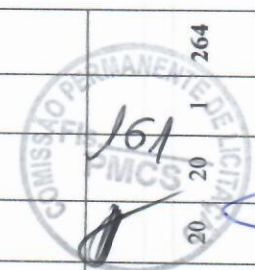
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEC. DE SAÚDE				SMAS						SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HÍDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL		
			HOSPITAL	ATB	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASF	IGD/PBG	CRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE										
36	COLA DE CONTATO PARA ARTESANATO 75g - Adesivo multiuso indicado para colagem de EVA, couro, madeira, tecido, laminados decorativos e etc.	UND		15			2																		17
37	COLA DE SILICONE LÍQUIDA - Composto de acetato de polivinila, etanol e aditivos. Deve ser líquido transparente (incolor) fornecido em frascos de 50g, caixa com 12 unidades. Validade no mínimo de 24 meses.	CX.							3																13
38	COLA GLITTER DE 23grs - Resina acrílica, espessante, conservante, água, aditivo e Glitter; secagem rápida; Caixa com 6 frascos de no mínimo 23gr em 6 cores; selo de segurança IMETRO; validade mínima de 24 meses na entrega.	CX.		3			2																		295
39	COLA LÍQUIDA BRANCA DE 1000ML - Não tóxica; lavável; à base de acetato de polivinila (PVA); não inflamável; para uso em papel, cerâmica, tecido, madeira, artesanato; Embalagem: frasco plástico com 1000ml com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade; selo de segurança INMETRO; validade mínima de 24 meses na entrega.	UND		1						5	15	10													76
40	COLA LÍQUIDA BRANCA DE 90gr - Não tóxica; lavável; à base de acetato de polivinila (PVA); não inflamável; para uso em papel, cerâmica, tecido, madeira, artesanato; Embalagem: caixa com 12 unidades de 90 g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade; selo de seguranda IMETRO.	CX	2	5	1	1	1	1	1	30	10	65	10	7	42	30	18								264



[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br

[Handwritten signature]



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEC. DE SAÚDE						SMAS					SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HÍDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL												
			HOSPITAL	ATB	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASF	IGD/PBG	CRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE																					
41	COLA PARA ISOPOR 90G - Composição: acetato de vinila, catalizador e álcool etílico; Cola especial para EPS e similares, ideal para colar enfeites, arranjos, placas e artigos para festas de isopor; Secagem rápida; Transparente ao secar; embalagem de 90gr; caixa com 12 unidades; validade mínima de 24 meses na entrega.	CX.	2	5	1	1	1	1	20	10	60	10	2	2	42	30	18					1	10	30	10											253
42	COLA PARA TECIDO - Cola para tecido embalagem com 250ml é solúvel em água e não tóxica. A cola para tecido tem secagem ao ar livre e deve ser aplicada com pincel. A cola para tecido, é indicada somente para tecidos 100% algodão. Sobre tecidos finos e sintéticos, é recomendado teste prévio, pois pode manchar. Não resiste a sucessivas lavagens.	UND					10																												10	
43	CONJUNTO DE PINCÉIS - Com 12 cores vibrantes, ponta fina e resistente, bico perfurado. Composição: resina plástica e corante, atóxico, 4,7mm	CONJ.							10	10			5																						25	
44	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE D'ÁGUA - Percentual de cobertura e de apagabilidade mínimo de 50%; tempo de secagem máximo 60s; acabamento final liso; tampa com pincel; caixa com 12 frasco plástico com 18ml; conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares), selo de segurança INMETRO.	CX		15	1	2	1	3	5	5	5	5	5	5	1	1							1	2	20										72	
45	ELÁSTICO PARA DINHEIRO EM LÁTEX Nº 18 - Pacote com 100gr;	PCT.													5								1	2	3	3	3	3	3	3	3	3			16	
46	ENVELOPE BRANCO MEIO OFÍCIO 15X21cm - Pacote com 100 unidades.	PCT		10	1	1									4							1	10	20	10	1	1	1	1	1	1	1	1	58		



(Handwritten signature)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
 CNPJ: 07.416.704/0001-99
 Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.
www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEC. DE SAÚDE						SMAS								SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HÍDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL				
			HOSPITAL	ATB	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASF	IGD/PBG	CRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE																
47	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO TAMANHO 20x28cm - Pacote com 100 unidades.	PCT		20	1	1																			1	10	20	10	1	64	
48	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO TAMANHO 22,5x32,5cm - Pacote com 100 unidades.	PCT		30	1	1	1																								80
49	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO TAMANHO 26x36,5cm - Pacote com 100 unidades.	PCT		15	1	1	1	3	3	3	3																				80
50	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRATAMANHO 20x28cm - Pacote com 100unids.	PCT	50	20	1	1																									113
51	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA TAMANHO 22,5x32,5cm - Pacote com 100unids.	PCT	50	30	1	1																									133
52	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA TAMANHO 40x26cm - Pacote com 100unids	PCT												3	1	1	1														6
53	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA TAMANHO 34x23cm - Pacote com 100unids.	PCT		15	1	1	1	3	1	1	1																				66
54	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO TAMANHO 23X11cm - Pacote com 100 unidades.	PCT		10	1	1																									59
55	ENVELOPE SACO BRANCO OFF-SET - Formato 240mm x 340mm, gramatura 90g/m² - Pacote com 100 unidades.	PCT		10																											47
56	ENVELOPE VERDE TAMANHO 15X22cm - Pacote com 100 unidades.	PCT																													1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEC. DE SAÚDE					SMAS						SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HÍDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTE	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL					
			HOSPITAL	ATB	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASF	ICD/PBG	CRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE														
57	ESTILETE LARGO PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO 4 LÂMINAS - Corpo plástico com proteção emborrachada; cabo anatômico; suporte para correr a lamina, em uso, de aço inox; local para no mínimo 3 lâminas reservas; lâmina larga dividida; embalagem individual em bandejas, blister, vacuumforming em materia prima reciclável pet,pvc,os.;Dimensões aproximadas de 175mm x 40mm x 16mm.	UND	15	1	1	2	2	10	30	30	10	20	30	30	10	24		4	8	20	30								205
58	EXTRATOR DE GRAMPO - Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, cromado, medindo aproximadamente 15 x 2cm.	UNID.	5	30	2	2	1	10	6	2	2	5	40						2	6	10	50	3					181	
59	FITA BANANA DUPLA FACE - 19mm x 5,5m - Rolo com 100 metros. Cores diversas	ROLO								4																		4	
60	FITA DE CETIM N°7 - Rolo com 100 metros. Cores diversas	ROLO							10	5																		15	
61	FITA DE CETIM N°3 - Rolo com 100 metros. Cores diversas.	ROLO							10	5																		15	
62	FITA DE CETIM N°2 - Rolo com 100 metros.	ROLO							10																			10	
63	FITA DUPLA FACE - constituída de dorso de papel liso interfolhas, coberto emambos os lados com adesivo acrílico á base de água, protegida com linerdepapel silicionizado nas duas faces.	ROLO						3	5	30	5	5																48	
64	FITA ADESIVA COLORIDA - Características do Produto - Fita adesiva Ideal para Trabalhos escolares Empacotamento Identificação Lacração de pacotes Emedas e reforço. Filme de polipropileno bi-orientado Coberto com adesivo acrílico. Embalagem Contendo 6 rolos.Dimensões 12 x 10mts.	PCT.							200		36																	236	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FÍS. FMS

[Handwritten signatures]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99
Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.
www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEC. DE SAÚDE							SMAS					SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HÍDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL		
			HOSPITAL	ATB	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASF	IGD/PBC	CRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE												
65	FITA ADESIVA CREPADA 45mm x 50m - Composição: Papel crepado cor parda, tratado e adesivo à base de resina e borracha Dim.: 50mm de largura x 50m de comprimento; Embalado em rolo cilíndrico de papelão com diâmetro de 3", marca, composição e dados do produto impressos no lado interno do rolo.	ROLO	50	100	10	10	12					5	30	5		400	200	100				6	30	20	200	20	120
66	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mm x 30m - Composição: constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado de 0,025mm de espessura, tratado; coberta com um adesivo à base de borracha e resina sintética; indicada para fechamento de pacotes leves; corta facilmente na mão e nos aparelhos dispensadores; Dimensão 12mm de largura x 30m de comprimento; Embalado em rolo cilíndrico de papelão; marca, composição e dados do produto impressos no lado interno do rolo.	ROLO	30	100	10	10	4					36	200			100	30	80				6	30	20	100	761	
67	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45mm x 50m - Composição: constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado de 0,025mm de espessura, tratado; coberta com um adesivo à base de borracha e resina sintética; indicada para fechamento de pacotes leves; corta facilmente na mão e nos aparelhos dispensadores; Dimensão 45mm de largura x 50m de comprimento; Embalado em rolo cilíndrico de papelão; marca, composição e dados do produto impressos no lado interno do rolo.	ROLO		100	10	10	4								150								50				
68	FITA DECORATIVA - Rolo com 30cmx15mm cores variadas.	UND										15		15												30	



Handwritten signature and initials.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99
Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.
www.campossales.ce.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEC. DE SAÚDE								SMAS							SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HÍDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL							
			HOSPITAL	ATB	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASF	IGD/PBC	CRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE																				
69	FITA GOMADA AMARELA TAMANHO 38mm x 50m papel crepado tratado e adesivo à base de resina e borracha.	ROLO								50	40				40									100											230
70	FLANELÓGRAFO VERDE - Com moldura de alumínio, tela revestida em feltro verde. Medindo 1,20 x 0,80cm.	UND	20																			2												49	
71	FOLHA DE E.V.A. COM GLITTER - Tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; cores sortidas, pacotes com 5 unidades de acordo com o pedido.	PCT.	15					2			25	25	50																					217	
72	FOLHA DE E.V.A. ESTAMPADO - Tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; cores sortidas, pacotes com 5 unidades.	PCT.						2			25	25	50																					102	
73	FOLHA DE E.V.A. LISA - Tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; cores sortidas, pacotes com 5 unidades.	PCT.		4	50	2	2	8			100	25	50																					441	
74	GIZ ESCOLAR BRANCO - Peso líquido 260g. Antialérgico e não tóxico. Caixa com 64unidades	CX																																150	
75	GIZ ESCOLAR COLORIDO - Peso líquido 260g. Antialérgico e não tóxico. Caixa com 64und.	CX																																150	

166

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FIS
PMCS



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEC. DE SAÚDE						SMAS							SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HÍDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL							
			HOSPITAL	ATB	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASF	IGD/PBG	CRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE																		
76	GIZÃO DE CERA GROSSO 12 CORES e 112 gr- composto por ceras e pigmentos orgânicos; medindo de corpo aproximadamente 80mm de comprimento e 10 mm de diâmetro; ponta medindo 6 mm de comprimento; acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 12 unidades com cores diferentes; O produto deverá ser utilizado em pinturas e desenhos sobre papel, papel cartão e cartolina; não pode manchar as mãos e ser atóxico; na embalagem deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade de peças e peso, selo de segurança INMETRO, data de validade e demais informações exigidas na legislação em vigor; validade mínima de 4(quatro) anos no momento da entrega.	CX.		15		4										10	25	10						200	300								564
77	GRAMPEADOR EM METAL 25 FOLHAS - Com capacidade para grampear 25 folhas de papel gramatura 75g/m²; tamanho do grampo 26/6, 23/8, 23/10, 23/13.	UND	10	30	3	5	1			10	10	20			15	22	8									4	8	10	20	6			172
78	GRAMPEADOR EM METAL 50 FOLHAS - Com capacidade para grampear 50 folhas de papel gramatura 75g/m²; tamanho do grampo 26/6.	UND	30	30	3	5	1			10	10	10			5												1	8	5	10	2		102
79	GRAMPEADOR PARA MADEIRA - Modelo do Grampeador HT Altura dos Grampos: 6mm a 15mm, modelo do Pino: F18 - 10mm e 15mm Ideal para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. Utilizado para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, festas infantil, serigrafia, artesanato, tela de pintura. Produto 100% nacional com assistência em todo Brasil.	UND	5	5	1	1				4	6				5	20	5									1	5	10	5			167 68	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
 CNPJ: 07.416.704/0001-99
 Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.
www.camposales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEC. DE SAÚDE				SMAS						SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HÍDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL								
			HOSPITAL	ATB	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASF	IGD/PBG	CRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE																
80	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PARA MADEIRA - Tipo de grampos: 106/4mm, 106/6mm, 106,8mm. Caixa com 3.500 grampos.	CX																													21
81	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - Cobreado, para grampeador, dentes com 105 grampos, tamanho 26/6, embalagem caixa com 5mil unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX.	50	20	2	5	1	5				30	10	5																	353
82	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 - Composição/Material: Cobreado e Galvanizado; Funcionalidade: Serve para abastecer grampeador e fixar papéis; Cor: Prata; Conteúdo da Embalagem: 1 caixa com 5000 unidades; Dimensões aproximadas do produto (cm) - A x L x P 17,3x13,1x14,3cm; Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX		50	5	10	1																								136



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEC. DE SAÚDE				SMAS						SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HÍDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL	
			HOSPITAL	ATB	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASF	IGD/PBG	CRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE									
83	LÁPIS DE COR 12 CORES - Sextavados ou redondos; cores sortidas; mina macia composto por pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras em formato redondo; fabricado com pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, em cores vivas e brilhantes; desliza melhor permitindo variações de tons suaves até traços intensos; com fixação da mina à madeira tomando o lápis mais resistente ao usar e apontar sem quebrar a mina; fabricado com madeira reflorestada; diâmetro da mina de 3mm ou mais grossa; corpo de madeira medindo entre 17,0cm a 18,0cm de comprimento, com diâmetro entre 6,5mm a 7,5mm; embalados em caixa com 12 unidades; produto fabricado todo com material atóxico; em conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); inscrito na caixa uma tabela de cores (para despertar na criança o valor das cores); no corpo da caixa deverá também constar o nome ou marca do fabricante, quantidade, selo de segurança IMETRO e demais informações exigidas na legislação em vigor. AMOSTRA: Por ocasião da licitação deverá ser apresentada, 01 (uma) caixa do produto em sua embalagem original para verificação dos requisitos.	CX							50	70	50				200	200	400						3	973



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEC. DE SAÚDE							SMAS						SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HIDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL					
			HOSPITAL	ATB	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASF	IGD/PBG	CRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE																
84	LÁPIS PRETO GRAFITE 4B - Indicado para desenho; madeira do corpo no formato hexagonal; com grafite macio e resistente, sem quebrar o grafite ao apontar, com exclusivo processo de colagem da mina na madeira que proporciona maior resistência à quebra; fabricado com material não tóxicos; caixa com 12 unidades; referência FABER CASTEL ou similar; inscrito na embalagem deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares), selo de segurança INMETRO e demais informações exigidas na legislação em vigor.	CX	1	50	3	30	1	5	5	6	5	6	6				6	15	7	2	4	4	10	30							175
85	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS - Pautado em papel off-set; com 100 folhas numeradas; folhas internas em papel 56 g/m2 medindo 320mmx220mm; capa/contracapa de papelão 697g/m2, com revestimento de papel kraft 110g/m2.	UND	10	85	5	5	10	5	6	6	6	6	6				200			30	4	4	10	20							402
86	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS - Pautado em papel off-set; com 200 folhas numeradas; folhas internas em papel 56 g/m2 medindo 320mmx220mm; capa/contracapa de papelão 697g/m2, com revestimento de papel kraft 110g/m2.	UND		15	1	1	10															4	5							36	
87	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS - Com planilha própria em papel off-set; com 100 folhas numeradas; folhas internas em papel 56 g/m2 medindo 320mmx220mm; capa/contracapa de papelão 697g/m2, com revestimento de papel kraft 110g/m2.	UND	80	45	1	3		5	6	6	6	6	6				100	350	50	1	4	4	20	50					727		

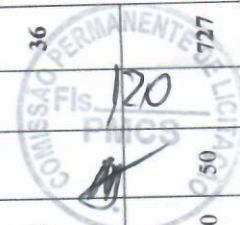
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br

[Handwritten signature]





Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEC. DE SAÚDE				SMAS						SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HÍDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL									
			HOSPITAL	ATR	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASF	IGD/PBG	CRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE																	
88	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS - Dimensões aproximadas 22cmx16cm.	UND	20	30	1	1				5	6	6	6	6			20										1	4	10	30	1	141
89	MARCADOR HIDROGRÁFICO DESTACA TEXTO AMARELO FLUORESCENTE - Corpo cilíndrico plástico; tinta fluorescente a base d'água; ponta de fibra cilíndrica chanfrada, diâmetro ponta 3 a 4mm; caixa com 12 unidades conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo INMETRO; Referência: PILOR LUMI- COLOR, FABER CASTELL ou SIMILAR.	CX.	2	15	1	2	1			5	5	10	5			8											1	3	5	10		76
90	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (SEM REFIL) NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES - Tinta de longa duração e de fácil remoção, (sem deixar resíduos); ponta acrílica cônica; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante, e se é recarregável; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; Norma NBR 15236 (artigos escolares) cuidados de segurança, selo de segurança INMETRO; referência MARCADOR QB COMPACTOR ou similar.	CX.					1									3													2			9



[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99
Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.
www.campossales.ce.gov.br

[Handwritten signature]



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEC. DE SAÚDE				SMAS							SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HIDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL									
			HOSPITAL	ATB	VIGILÂNCIA	EENDEMIAS	NASF	IGD/PBC	CRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE																		
91	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (SEM REFIL) NA COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES - Tinta de longa duração e de fácil remoção, (sem deixar resíduos); ponta acrílica cônica; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante, e se é recarregável; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; Norma NBR 15236 (artigos escolares) cuidados de segurança, selo de segurança INMETRO; referência MARCADOR QB COMPACTOR ou similar.	CX.														3			2										2			7	
92	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (SEM REFIL) NA COR VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES - Tinta de longa duração e de fácil remoção, (sem deixar resíduos); ponta acrílica cônica; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante, e se é recarregável; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; Norma NBR 15236 (artigos escolares) cuidados de segurança, selo de segurança INMETRO; referência MARCADOR QB COMPACTOR ou similar.	CX.																		2										2			5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FIS. 172
PMCS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEC. DE SAÚDE						SMAS						SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HÍDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL					
			HOSPITAL	ATB	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASF	IGD/PBG	CRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE															
98	PALITO PARA CHURRASCO - Palito grande para Churrasco 25cm pacote com 100 unidades.	PCT		15								10	15							5	3	5								53
99	PAPEL 40Kg TAMANHO A4 AMARELO - Resma com 250 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	RESMA					1	2						5							6	2	2							93
100	PAPEL 40Kg TAMANHO A4 BRANCO - Resma com 250 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	RESMA		2			5	2			10			5																116
101	PAPEL 40Kg TAMANHO A4 ROSA - Resma com 250 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	RESMA						1	2					5																83
102	PAPEL 60Kg TAMANHO A4 BRANCO - Resma com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	RESMA		2			1	10			10	15	10	10	10					6	2	2								170
103	PAPEL 60Kg TAMANHO A4 COLORIDO - Resma com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto; cores variadas, de acordo com o pedido.	RESMA									10	15	10																	110
104	PAPEL CARBONO 1 FACE - resistente que possui excelente capacidade de reprodução, cor azul, caixa com 100 unidades.	CX.		7	3						1	3	1	5																20
105	PAPEL CARTOLINA COMUM 500x600mm - Gramatura 180grs; Cores variadas de acordo com o pedido. Pacote com 100 folhas.	PCT.	1	5			1				1	1	1	1	1	6	3	2												22



[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEC. DE SAÚDE						SMAS						SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HIDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANTI TOTAL												
			HOSPITAL	ATB	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASF	IGD/PBC	CRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE																						
106	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50cm X 66cm AMARELA - Cartolina amarela, tamanho 50x66cm, 150gr; Pacote com 20 folhas.	PCT.									1	2	1																								4
107	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50cm X 66cm AZUL - Cartolina azul, tamanho 50x66cm, 150gr; Pacote com 20 folhas.	PCT.									1	2	1																								4
108	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50cm X 66cm BRANCA - Cartolina branca tamanho 50x66cm, 150gr; Pacote com 20 folhas.	PCT.									1	2	1																								4
109	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50cm X 66cm ROSA - Cartolina rosa, tamanho 50x66cm, 150gr; Pacote com 20 folhas.	PCT.									1	2	1																								4
110	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50cm X 66cm VERDE - Cartolina verde, tamanho 50x66cm, 150gr; Pacote com 20 folhas.	PCT.									1	2	1																								4
111	PAPEL CELOFANE - Fino e transparente, cores variadas. Dim.: de 69x89cm. Pacote com 50folhas.	PCT.									5	6																									36
112	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - Papel auto - adesivo, material plástico. Produto de utilidades diversas em escola, escritórios e trabalhos manuais diversos. Gramatura 60G/M2, largura aproximadamente 460mm. Rolo com 25 metros.	ROLO																																			26
113	PAPEL CORRUGADO - cores variadas.	FOLHA									200	200																									400
114	PAPEL CREPOM - Com superfície enrugada cores variadas. Dimensões: de 2,0mtrsX0,48cm. Caixa com 40 unidades.	CX.	2						1		10	25																									63
115	PAPEL DUPLIX 48cm x 66cm - Pacote com 20 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto; Cores variadas.	PCT.	1	5							30	10																									111



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99
Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.
www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEC. DE SAÚDE								SMAS						SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HÍDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL														
			HOSPITAL	ATB	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASF	IGD/PBC	CRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HÍDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO									SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL										
116	PAPEL DUPLEX DUPLA FACE 48cm x 66cm - Pacote com 20 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto; Cores variadas.	PCT.											10								5	3	3																21		
117	PAPEL FOTOGRAFICO A4 - 180G/M2 - Papel fotográfico para impressoras jato de tinta. Ótima qualidade e durabilidade, impressões em alta resolução com cores vivas e nítidas. Resistente a água, secagem imediata, evitando que a foto fique borrada.	PCT							2				10	10	5	300																							327		
118	PAPEL HECTOGRÁFICO ROXO - Com escala milimetrada, no formato: 22x23cm hectográfico, mínimo de 250 cópias, utilizada em mimeógrafo duplicador a álcool. Caixa com 100 folhas.	CX.																																					5		
119	PAPEL JORNAL A4 - Resma com 500 folhas	RESMA							12	10	20	10	5											100	100														257		
120	PAPEL LAMINADO 49cm x 69cm - Com superfície de aparência metálica; pacote com 40 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	PCT. 1																																						61	
121	PAPEL MADEIRA 48cm x 96cm - Cor amarelo pardo; pacote com 100 folhas; embalagem de papel fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	PCT. 1	1	2																																				95	
122	PAPEL MICRONDULADO - Com dimensões de 50cmx80cm; Cores variadas.	FLS																																					70		
123	PAPEL SEDA - Cores variadas. Pacote com 100 unidades; Dimensões: de 48cmx60cm.	PCT. 1																																							

Stamp: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 01/2016
 Stamp: PMCS
 Stamp: 176
 Stamp: 1 25
 Stamp: 95
 Stamp: 70
 Stamp: 61
 Stamp: 257



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEC. DE SAÚDE					SMAS						SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HÍDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC. DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL					
			HOSPITAL	ATB	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASF	IGD/PBG	CRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE														
124	PAPEL SULFITE A4 75g - Nas cores: amarelo, azul, marfim, rosa e verde. Pacote com 100 folhas.	PCT.																											400
125	PAPEL TAMANHO A4 - 75gr/m² - Caixa com 10 unidades contendo resma com 500 folhas; embalagem em papel impermeável contendo dados impressos do fabricante e do produto.	CX.	5	5		5	5	5	5	5																			338
126	PAPEL VELUDO/CAMURÇA - Com dimensões: 40cmx60cm, cores variadas. Pacote com 25 folhas.	PCT.																											66
127	PASTA ARQUIVO - - Pasta classificadora em cartolina- Gramatura 480g/m²- Cor: variada- Lombo regulável Grampo Plástico Estendido Grampo plástico injetado em polietileno Com capacidade para armazenar 600 folhas (ref. Sulfite 75g/m²). Dimensões do Grampo: 300 x 9,0 x 112 mm, 3 grs Dimensões: 345 x 250 mm Ideal para classificar documentos Espessura: 0,52.	UND									30					100													130
128	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ - Em papelão prensado, tamanho ofício. Dim.: 350mm (altura) x 280mm (largura) x 85mm (dorso) com variações de +/- 10%, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura, auxiliado por mola fixado por 4 rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. Caixa com 20 unidades.	CX	3	10	1	2	1	5	5	3	2	12	8	5															137

Handwritten signature and stamp of the Municipality of Campos Sales.

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEC. DE SAÚDE						SMAS						SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HIDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL						
			HOSPITAL	ATB	VIGILÂNCIA	EDEMIAS	NASF	IGD/PBG	CRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE																
137	Transparente Dimensões 280X380mm PASTA SUSPENSÃO EM CARTÃO MARMORIZADO - Sem pigmento, possui 2 hastes plásticas e grampos plásticos na cor preta,acompanhada de visor e etiqueta. PENDRIVE - 8GB nano preto, compatível com TV, notebook, auto-rádios, e outros eletrônicos, acompanha acessórios para ser usado como chaveiro. Sistemas operacionais: MAC OS 9.0 ou superior; Taxa de transmissão de dados : 13 MB/S (leitura) e 5 MB/S (gravação) conexão USB 2.0; DC 5V	UND	100	200	20	30	12		400	200	300	100	400																		288 7
138	PERCEVEJO AÇO LATONADO (DOURADO) Nº 4 - Caixa com 100 unidades. PERFURADOR 25 FOLHAS - Com as seguintes características mínimas: Capacidade de perfuração para até 25 folhas; com margeador do papel; pistões de corte em aço cromo; estrutura em aço FERRO FUNDIDO com pintura epóxi. PERFURADOR 50 FOLHAS - Com as seguintes características mínimas: Capacidade de perfuração para até 50 folhas; com margeador do papel; pistões de corte em aço cromo; estrutura em aço FERRO FUNDIDO com pintura epóxi. PINCEL ARTISTICO DE PELO Nº00 Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio. PINCEL ARTISTICO DE PELO Nº02 Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo	UND																													26
139	PERCEVEJO AÇO LATONADO (DOURADO) Nº 4 - Caixa com 100 unidades.	CX.							50	10		2																			83
140	PERFURADOR 25 FOLHAS - Com as seguintes características mínimas: Capacidade de perfuração para até 25 folhas; com margeador do papel; pistões de corte em aço cromo; estrutura em aço FERRO FUNDIDO com pintura epóxi. PERFURADOR 50 FOLHAS - Com as seguintes características mínimas: Capacidade de perfuração para até 50 folhas; com margeador do papel; pistões de corte em aço cromo; estrutura em aço FERRO FUNDIDO com pintura epóxi. PINCEL ARTISTICO DE PELO Nº00 Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio. PINCEL ARTISTICO DE PELO Nº02 Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo	UND																													53
141	PERFURADOR 50 FOLHAS - Com as seguintes características mínimas: Capacidade de perfuração para até 50 folhas; com margeador do papel; pistões de corte em aço cromo; estrutura em aço FERRO FUNDIDO com pintura epóxi. PINCEL ARTISTICO DE PELO Nº00 Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio. PINCEL ARTISTICO DE PELO Nº02 Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo	UND	10	20	2	2	1																								58
142	PINCEL ARTISTICO DE PELO Nº00 Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio. PINCEL ARTISTICO DE PELO Nº02 Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo	UND								10																					10
143	PINCEL ARTISTICO DE PELO Nº02 Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo	UND																													20

179
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMCS

MMS



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEC. DE SAÚDE										SMA S							SME		SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HÍDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL								
			HOSPITAL	ATB	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASF	IGD/PBC	CRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE																						
	longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.																																				
144	PINCEL ARTÍSTICO DE PELO Nº04 Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UND													10																					10	
145	PINCEL ARTÍSTICO DE PELO Nº05 Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UND													10																					10	
146	PINCEL ARTÍSTICO DE PELO Nº08 Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UND													10																					10	
147	PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA Nº 10. Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UND														50																				50	
148	PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA Nº 18. Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UND														50																				50	
149	PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA Nº 20. Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UND														50																				50	
150	PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA Nº 02. Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UND														50																				50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEC. DE SAÚDE						SMAS						SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HÍDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL										
			HOSPITAL	ATB	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASF	IGD/PBC	GRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE																				
151	PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA N° 24. Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UND								50																									
152	PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA N° 14. Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UND								50																									
153	PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA N° 06. Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UND								50																									
154	PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHAMFRADA- indeformável uso em cartolina, papel e papelão, caixa com 12 unidades, cores variadas.	CX.								10	20																								
155	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR AZUL - Caixa com 12 unidades; Corpo composto de resinas termoplásticas com formato que permita recarga do pincel; tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; ponta de feltro retangular 8,0mm x 6,0mm chanfrada, que permita traços finos e grossos; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, P.V.C., cerâmica, acrílico, vidro e outras; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança INNMETRO; Referência PILOTO, ou similar.	CX.	15	2	2	1				4	4	4	3		5																				



Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEC. DE SAÚDE						SMAS						SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HIDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL					
			HOSPITAL	ATB	VIGILANCIA	EDEMIAS	NASF	IGD/PBG	CRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE															
156	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR PRETA - Caixa com 12 unidades; Corpo composto de resinas termoplásticas com formato que permita recarga do pincel; tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; ponta de feltro retangular 8,0mm x 6,0mm chanfrada, que permita traços finos e grossos; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, P.V.C., cerâmica, acrílico, vidro e outras; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança INMETRO; Referência PILOTO, ou similar.	CX.	2	2	2	2				1	5											2	10	10						34
157	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR VERDE - Caixa com 12 unidades; Corpo composto de resinas termoplásticas com formato que permita recarga do pincel; tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; ponta de feltro retangular 8,0mm x 6,0mm chanfrada, que permita traços finos e grossos; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, P.V.C., cerâmica, acrílico, vidro e outras; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança INMETRO; Referência PILOTO, ou similar.	CX.	2	1	1	1											5					2	10							22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fis. 182

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

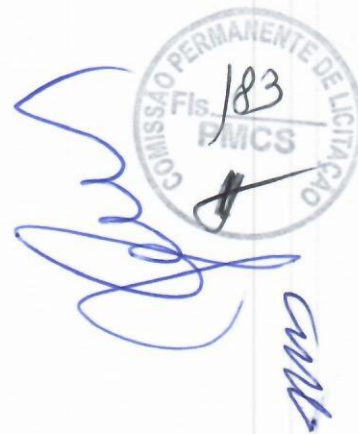
www.camposales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEC. DE SAÚDE					SMAS						SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HÍDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL														
			HOSPITAL	ATR	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASF	IGD/PBG	CRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE																							
158	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR VERMELHA - Caixa com 12 unidades; Corpo composto de resinas termoplásticas com formato que permita recarga do pincel; tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; ponta de feltro retangular 8,0mm x 6,0mm chanifrada, que permita traços finos e grossos; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, P.V.C., cerâmica, acrílico, vidro e outras; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança INMETRO; Referência PILOTO, ou similar.	CX.		15	2	2																4						1	2	10			36					
159	PINCEL CANETA HIDROGRÁFICA 06 CORES - Composição, ponta de poliéster, resina plástica e tinta atóxica à base de água com cores especiais, laváveis e facilmente removidas da maioria dos tecidos e roupas; tampa ventilada; Estojo com 06 cores; conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo de segurança INMETRO.	ESTOJO																																	200	300	300	800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEC. DE SAÚDE				SMAS						SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HIDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL																					
			HOSPITAL	ATB	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASF	IGD/PBG	CRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE																													
160	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA MÉDIA 4mm x 3mm AZUL - Corpo composto de resinas termoplásticas; tinta à base de álcool, corantes e resinas sintéticas; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, P.V.C., cerâmica, acrílico, vidro e outras; com ponta de feltro retangular 4mm x 3mm chanfrada que oferece duas espessuras de traço; que possa ficar até 6 horas destampado sem secar a tinta; tampa anti-asfixiante, com design que impeça o pincel rolar na mesa; caixa com 12 unidades; no corpo do pincel deverá estar impresso a marca do fabricante, a composição da tinta e a data de validade e código de barra; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança INMETRO; referência FABER-CASTELL ou similar.	CX.	1	1	1									4																	2	5	10											24






Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA TIPO MODEL	UNID	SEC. DE SAÚDE				SMAS						SME			VALOR TOTAL R\$						
				HOSPITAL	ATB	VIGILANCIA	ENDEMIAS	NASF	ICD/PBG	CRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE		QUANT TOTAL	PREÇO UNIT.				
161	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA MÉDIA 4mm x 3mm PRETO – Corpo composto de resinas termoplásticas; tinta à base de álcool, corantes e resinas sintéticas; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, P.V.C., cerâmica, acrílico, vidro e outras; com ponta de feltro retangular 4mm x 3mm chanfrada que oferece duas espessuras de traço; que possa ficar até 6 horas destampado sem secar a tinta; tampa anti-asfíxiante, com design que impeça o pincel rolar na mesa; caixa com 12 unidades; no corpo do pincel deverá estar impresso a marca do fabricante, a composição da tinta e a data de validade e código de barra; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança INMETRO; referência FABER-CASTELL ou similar.		CX.	1	1	1											3	5	10	21			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
CNPJ: 07.416.704/0001-99
Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.
www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA TIPO MODEL	UNID	SEC. DE SAÚDE				SMAS						SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HIDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO DESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL R\$
				HOSPITAL	ATB	VIGILANCIA	ENDEMIAS	NASF	IGD/PBG	CRAS I E II	SCPV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE										
162	PINCEL MARCADOR PERMANENTE. PONTA MÉDIA 4mm x 3mm VERMELHO - Corpo composto de resinas termoplásticas; tinta à base de álcool, corantes e resinas sintéticas; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida. indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, P.V.C., cerâmica, acrílico, vidro e outras; com ponta de feltro retangular 4mm x 3mm chanfrada que oferece duas espessuras de traço; que possa ficar até 6 horas destampado sem secar a tinta; tampa anti-asfixiante, com design que impeça o pincel rolar na mesa; caixa com 12 unidades; no corpo do pincel deverá estar impresso a marca do fabricante, a composição da tinta e a data de validade e código de barra; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança INMETRO; referência FABER-CASTELL ou similar.		CX.	1	1	1												6	5	10			24			
163	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - Ponta macia que não danifica o quadro Feito com tinta especial que apaga facilmente. Ponta acrílica 6.0mm Espessura de escrita 2.3mm Refil e pontas substituíveis, caixa com 12 unidades.		CX.								5	10	4										19			



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA TIPO MODEL	UNID	SEC. DE SAÚDE							SMAS							SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HÍDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTE	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL R\$		
				HOSPITAL	ATB	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASF	IGD/PBG	CRAS I E II	SCPV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE																
164	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE BASTÃO DE 11,2mm (GROSSA) - Especificações: Bastão recomendado: 11,2mm; Potência 40W; Tensão 220V; Tomada e Fio padrão INMETRO; embalagem individual em bandejas, blister, vacuumforming em matéria prima reciclável pet,pvc,os. - Constar na embalagem dados do fabricante e ou importador, Selo do INMETRO, alertas de segurança, modo de usar, data de fabricação; validade mínima de dois anos na data da entrega. Referência aplicador NOBRE, RENDICOLLA, TRAMONTINA, VONDER, ou similar.		UND	10												64	70	10	6	5	30	2					1		199			
165	PLACA DE ISOPOR 10mm - Dimensões 1,00m x 0,50m x 10mm.		UND							1	10	20	30	20																301		
166	PLACA DE ISOPOR 15mm - Dimensões 1,00m x 0,50m x 15mm.		UND							1																				221		
167	PLACA DE ISOPOR 20mm - Dimensões 1,00m x 0,50m x 20mm.		UND							1	10	20	30	20															306			
168	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE CRISTAL INCOLOR 25m x 45cm - Laminado de pvcauto-adesivo, protegido, no verso, por papel siliconado indicado para encapar materiais, forrar, embrulhar, etc.; o papel siliconado deverá ter impresso a marca do fabricante e quadrículas de 1,0cm para facilitar o corte e o esquadro; rolo com 25m de comprimento x 45cm de largura.		ROLO																													
169	PORTA DOCUMENTOS PERSONALIZADO: porta documento de plástico que também pode ser usado como carteira de despachante.		UND																													



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA TIPO MODEL	UNID	SEC. DE SAÚDE						SMAS						SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HÍDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO DESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL R\$				
				HOSPITAL	ATR	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASF	IGD/PBG	CRAS I E II	SCPV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SEC. DE REC. HÍDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA											SEC. DO DESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE
170	PORTA CANETAS EM ACRILICO - Produto durável e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaços: para portar canetas / cartão / papel rascunho e clips.		UND									6	10	15	8								6						45			
171	FRANCHETA - Composição/ Material: MDF e metal; Cor: Kraft; Dimensões aproximadas da embalagem (cm): AxLxP 22,7x31,14x1,4cm; Peso aproximado da embalagem do produto (kg)0,21g.		UND	150	30	100	8	10	20	50	10	20											20	2	6	10	20		436			
172	QUADRO BRANCO - Com as dimensões: 1,0 m de altura x 70cm de comprimento; Bordas de Alumínio.		UND	30	2	2	1			1							18	2					20	1	1	5	20		83			
173	REGUA DE 30cm DE PLÁSTICO TRANSPARENTE - Transparente; Com escala milimetrada nas duas bordas.		UND	60	20	30	2	5	50	50	15	150					100						30	10	5	30	10		557			
174	REGUA DE 50cm DE PLÁSTICO TRANSPARENTE - Transparente; Com escala milimetrada nas duas bordas.		UND	60	20	30		2	50	50	15	70				30							30	5	10	30	5		384			
175	STENCIL CX COM 100 FOLHAS		CX.							2	3																	5				
176	TESOURA MICROONDULADA - 8 polegadas, próprio para cutelaria, cabo em plástico de alta resistência, na cor preta, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		UND	15	3	3	4	80	90																				195			
177	TESOURA MODELO DOMÉSTICA EM AÇO INOXIDÁVEL - 8 polegadas, próprio para cutelaria, cabo em plástico de alta resistência, na cor preta, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		UND	10	15	3	3	2	5	20	30	2	60	10	15								20	2	12	30	20		241			



[Handwritten signature]
[Handwritten initials MS]



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA TIPO MODEL	UNID	SEC. DE SAÚDE						SMAS						SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HIDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO DESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL R\$
				HOSPITAL	ATB	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASF	IGD/PBG	CRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HIDRICOS										
178	TESOURA MODELO ESCOLAR EM AÇO NIQUELADO - 04 polegadas sem ponia, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		UND	15	3	3	3	5	3	3	10	20	10	200	200				12	10					491			
179	TINTA GUACHE - Composição: resina, água, pigmentos atóxicos, carga e conservante à base de isotiazolinonas isento de cloro; solúvel em água; apropriado para pinturas em papel, papelão e cartolina; não tóxico; caixa com 06 potes de 15ml em cores variadas; cores missíveis entre si; na embalagem deverá ser apresentada uma tabela de sugestões de misturas para fazer outras cores; constar na embalagem selo de segurança INMETRO, data de vencimento; validade mínima de 18 meses no ato da entrega.		CX					2			100	100		100	300									602				
180	TINTA PARA CARIMBO - Cor Azul.		UND	50	5	5	5	1						4										106				
181	TINTA PARA CARIMBO - Cor Preta.		UND	50	5	5	5							4										105				
182	TINTA PARA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO NA COR AZUL - Tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; frasco plástico com bico gotejador com capacidade mínima de 37ml; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante e a data de vencimento; validade mínima de 4(quatro) anos no ato da entrega.		CX.											4										17				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA TIPO MODEL	UNID	SEC. DE SAÚDE								SMAS						SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HIDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL R\$												
				HOSPITAL	ATB	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASF	IGD/PBC	CRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE																										
183	TINTA PARA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO NA COR PRETA - Tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; frasco plástico com bico gotejador com capacidade mínima de 37ml; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante e a data de vencimento; validade mínima de 4(quatro) anos no ato da entrega.		CX.																		4								3	5	4				16							
184	TINTA PARA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO NA COR VERDE - Tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; frasco plástico com bico gotejador com capacidade mínima de 37ml; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante e a data de vencimento; validade mínima de 4(quatro) anos no ato da entrega.		CX.																			4								3						11						
185	TINTA PARA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO NA COR VERMELHA - Tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; frasco plástico com bico gotejador com capacidade mínima de 37ml; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante e a data de vencimento; validade mínima de 4(quatro) anos no ato da entrega.		CX.																											3	4							12				
186	TINTA PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL - Composto de corantes, aditivos e álcool; frasco plástico com bico gotejador com capacidade mínima de 20ml; caixa com 12 unidades gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante e a data de vencimento; validade mínima de 4(quatro) anos no ato da entrega.		CX.																											3										8		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br

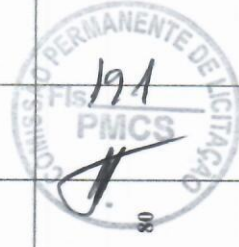
Handwritten signature



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA TIPO MODEL	UNID	SEC. DE SAÚDE								SMAS								SME			VALOR TOTAL R\$				
				HOSPITAL	ATR	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASF	IGD/PBG	CRAS I E II	SCPV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HIDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC. DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO		GABINETE	QUANT TOTAL	PREÇO UNIT.	
187	anos no ato da entrega. Referência RADEX ou similar. TINTA PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA - Composto de corantes, aditivos e álcool; frasco plástico com bico gotejador com capacidade mínima de 20ml; caixa com 12 unidades gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante e a data de vencimento; validade mínima de 4(quatro) anos no ato da entrega. Referência RADEX ou similar.		CX.																	5						5	
188	TINTA PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA - Composto de corantes, aditivos e álcool; frasco plástico com bico gotejador com capacidade mínima de 20ml; caixa com 12 unidades gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante e a data de vencimento; validade mínima de 4(quatro) anos no ato da entrega. Referência RADEX ou similar.		CX.																	5						5	
189	TINTA PARA TECIDO 250ML CORES SORTIDAS - Atóxica, solúvel em água, pronta para o uso; produzida à base de resina de emulsão acrílica, água pigmentos, solvente, aditivos e conservantes; indicada para uso em tecido sem goma, não sintético, sem a necessidade de fixação à ferro; Embalagem: Pote Plástico de 250ml; com selo de segurança do INMETRO.		POTE							30					50												
190	TINTA SPRAY - prata e dourado.		UND												6											6	
191	TINTA TÊMPERA GUACHE - 250ml não tóxico, cores variadas.		UND												120												120

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEC. DE SAÚDE					SMAS						SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HIDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL								
			HOSPITAL	ATB	VIGILANCIA	ENDEMIAS	NASF	IGD/PBG	CRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE																	
192	tóxico, cores variadas. UMEDCEDOR DE DEDOS EM PASTA - Atóxico, sem glicerina, composição química que dificulte a propagação de fungos e bactérias, embalagem com, no mínimo 10g	UND																						20								30

Campos Sales - Ceará, 27 de Fevereiro de 2018.


José Carlos da Ponte Guimarães
Secretário de Administração e Finanças





Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º _____/2018- _____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES E A EMPRESA _____ PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o nº 07.416.704/0001-99 e no CGF sob o nº 06.920.225-7, com sede à Travessa Sul nº 440 - Bairro Centro, na cidade de Campos Sales, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da Secretaria de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, casado, (Profissão), Secretário de _____, Gestor do Contrato, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____ e RG nº _____ e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, Bairro - _____, na Cidade de _____, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio-gerente Sr. _____, brasileiro, casado, (profissão), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

01.1. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do Pregão Presencial nº 06/2018-ADM, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Secretário de _____, com base na proposta da **CONTRATADA**, todos partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.1. O objeto é a Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

03.1. Os bens serão fornecidos de forma parcelada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

04.1. As contratadas terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos bens, contados a partir da data de recebimento da ordem de compra.

04.2. O prazo de vigência do presente contrato é de até 31 de Dezembro de 2018.

04.3. O recebimento dos bens dar-se-á por servidor especialmente designado, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, marca, modelo e quantidades solicitadas na ordem de compra.

04.4. Os bens serão entregues no local estipulado na ordem de compra, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda às sextas-feiras, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

05.1. O valor global do presente termo é de R\$ _____ (_____).

05.2. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, carregamento e descarregamento, seguros e demais despesas inerentes ao fornecimento do objeto contratado.

05.3. Os bens ora contratados serão fornecidos nas quantidades e preços unitários abaixo:

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT.	P.UNIT. RS	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL						RS

MM



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 06.1. O pagamento será efetuado pela tesouraria do Governo Municipal de Campos Sales, após os bens serem recebidos e conferidos pelo setor responsável, até 30 (trinta) dias após a entrega.
- 06.2. Os pagamentos serão efetivados mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal dos bens e Recibo correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável pelo setor solicitante.
- 06.3. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 07.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 08.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a aquisição dos bens correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Governo Municipal de Campos Sales, nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0101.04.122.0402.2.001 – 3.3.90.30.00 - Coordenação e Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças – material de consumo.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

IGD/PBG – 0303.08.243.08.12.2.017 – 3.3.90.30.00 Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD/PBF– material de consumo.

CRAS I E II. – 0303.08.244.08.01.2.018 –3.3.90.30.00 - Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família – PAIF/CRAS/PSB. – material de consumo

SCFV – 0303.08.243.08.03.2.015 – 3.3.90.30.00 - Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculo de 6 a 15 anos/PSB. – material de consumo.

SAST – 0301.08.122.04.02.2.005 – 3.3.90.30.00 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social e Trabalho - material de consumo.

CREAS – 0303.08.244.08.15.2.023 – 3.3.90.30.00 - Manutenção dos CREAS/PAEFI/PSE – material de consumo.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO

0401.12.122.04.02.2.027 – 3.3.90.30.00 - Manutenção das atividades da Secretaria de Educação - material de consumo.

0402.12.361.12.05.2.050 – 3.3.90.30.00 - Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40% - material de consumo

0402.12.365.12.02.2.051 – 3.3.90.30.00 - Manutenção do Ensino Infantil- FUNDEB 40%.- material de consumo.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE

0502.10.301.10.09.2.061- 3.3.90.30.00 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde – PSF - Outros Materiais de Consumo.

0502.10.302.10.07.2.062 – 3.3.90.30.00 - Manutenção da Média e Alta Complexidade Hospitalar – MAC. - Outros Materiais de Consumo

0502.10.304.10.05.2.064 –3.3.90.30.00 - Manutenção da Vigilância Sanitária – material de consumo.

0502.10.305.10.06.2.065 – 3.3.90.30.00 - Manutenção da Vigilância em Saúde (Epidemiológica) – material de consumo.

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS

0701.04.122.04.02.2.067 – 3.3.90.30.00 - Coordenação e manutenção da Secretaria de Governo e Assuntos Políticos - material de consumo.

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

0801.04.122.04.02.2.068 – 3.3.90.30.00 - Coordenação e manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo - material de consumo.

SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO.

0901.04.122.04.02.2.075 – 3.3.90.30.00 - Coordenação e manutenção da Secretaria da Juventude, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo – material de consumo.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

1001.04.122.04.02.2.078 – 3.3.90.30.00 - Coordenação e manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural - material de consumo.

SECRETARIA DE DESPORTO

1101.27.122.04.02.2.080 – 3.3.90.30.00 - Manutenção da Secretaria de Desporto – material de consumo.

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

1201.18.122.18.07.2.081 – 3.3.90.30.00 - Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente - material de consumo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 09.1. Fornecer os bens que especificou, inclusive quanto a marca, tipo ou modelo, e de acordo com as exigências do ato convocatório.
- 09.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Governo Municipal de Campos Sales.
- 09.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 09.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa, dolo, negligência ou imprudência, pela entrega do bem.
- 09.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.
- 09.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- 09.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 09.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.01. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos bens pelo responsável designado para acompanhamento e fiscalização, da execução deste contrato.
- 10.02. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos bens, e a execução do contrato.
- 10.03. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.
- 10.04. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLENTO E SANÇÕES

- 11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:
- advertência, quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega.
 - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital de Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
 - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Governo Municipal de Campos Sales, pela não execução parcial ou total do contrato.
 - suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.
- 11.2. O valor da multa aplicada será deduzida pela Administração, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará ao fornecedor.
- 11.3. Se não for possível descontá-lo por ocasião do pagamento, a CONTRATADA recolherá, voluntariamente, a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal em nome do Governo Municipal de Campos Sales. Se não o fizer, será encaminhado a Procuradoria Jurídica da Prefeitura para cobrança em processo de execução, e será considerado inadimplente e inidôneo para licitar com a Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

- 12.1. A Secretaria de _____ poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:
- Paralisar o fornecimento por um período superior a 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

- b) Fornecer os bens em desacordo com as especificações exigidas, inclusive troca de marca dos bens ofertados na proposta;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução das entregas dos bens, inclusive descumprimento dos prazos de entrega;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos bens;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

12.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos bens fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

12.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

12.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Secretaria de _____, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos bens fornecidos e devidamente recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campos Sales, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Campos Sales-Ceará, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE –

SECRETÁRIO DE _____

CONTRATADA –

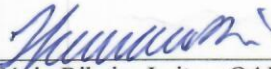
TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF.:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Aprovo a minuta do contrato, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Dr. Domingos Sávio Ribeiro Leite – OAB/CE 6.643
Procurador Adjunto do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

(colocar em papel timbrado)

A
PREGOEIRA do
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018-ADM.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO.

DECLARAMOS que, examinamos as exigências do referido Edital de Pregão e, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação do certame licitatório mencionado, que realizar-se-á no dia 12 de Março de 2018 às 09h00min.

Localidade, ___ de _____ de 2.018.

carimbo e assinatura do responsável legal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



ANEXO IV
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP.**
(colocar em papel timbrado)

A
PREGOEIRA do
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018-ADM.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP.

(nome da licitante), CNPJ/MF n.º _____,
sediada a _____
(endereço completo), para efeito de participação no referido Pregão
Presencial, vem DECLARAR, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação
como _____ (incluir a condição da empresa: microempresa – ME ou
empresa de pequeno porte – EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está
sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º desse artigo, estando apta a usufruir do tratamento
diferenciado estabelecido nos Art. 42 a 49 da mencionada Lei, com as alterações da Lei Complementar
n.º 147/2014.

(Localidade), ____ de _____ de 2018.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal

Carimbo, qualificação, n.º do CRC do contador responsável



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



ANEXO V CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

(colocar em papel timbrado)

A
PREGOEIRA do
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018-ADM.

Senhora Pregoeira,

Tendo examinado o Edital do Pregão Presencial nº06/2018-ADM, apresentamos a presente proposta para o fornecimento e entrega de MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, do Município de Campos Sales, pelo valor total de R\$ _____ (*preço da proposta em número e por extenso*), conforme planilha de preços, anexa.

Outrossim, declaramos que:

- nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento dos bens, impostos, encargos, taxas, royalties e frete;
- os bens serão entregues na sede do Município de Campos Sales.
- a garantia dos bens é de ____ (_____) meses, contados a partir da data de entrega no almoxarifado/depósito geral.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- a efetuar a completa entrega de todos os bens solicitados no prazo máximo de ____ (_____) dias úteis, contado a partir da data de recebimento da ordem de compra.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir desta data.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de _____ de 2.018.

carimbo e assinatura do responsável legal



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ANEXO V - A

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

(colocar em papel timbrado)

A
PREGOEIRA do
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2018-ADM

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
ABERTURA: dia 12 de Março de 2018 às 09h00min.

PLANILHA DE PREÇOS PROPOSTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA TIPO MODEL	UNID	SEC. DE SAÚDE			SMAS						SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HÍDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL R\$
				HOSPITAL	ATR	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASF	IGD/PBG	CRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA										
1	ALCOOL PARA MIMÉOGRAFO - Embalagem de plástico de 1000ml, na cor azul.		LITRO	20																			20		
2	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDA - Aço Niquelado / Cabeça em Polipropileno com corpo de metal antioxidante ex com 100 und.		CX.						2	5	5	5	2										19		
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - Com tinta azul, 6,7cm x 11cm.		UND	10	30	2	5	2	3	10	5	10	6	10	20	10							202		
4	AGENDA 2018 PERSONALIZADA - Aual 1 dia por página (exceto sábado e domingo), 336 páginas, fita marcadora conforme modelo		UND						10	20		20											50		
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - Corpo em termoplástico de alta resistência na cor azul; dimensões 15cm x 6cm; superfície interna em espuma e base em feltro.		UND												10	30	10						50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br

M



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA TIPO MODEL	UNID	SEC. DE SAÚDE				SMAS							SME			SEC. DE REC. HÍDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL R\$					
				HOSPITAL	ATR	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASF	IGD/PBG	CRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE															
6	AFONTADOR DE LÁPIS SEM DEPÓSITO 1 entrada		UND	20	10	10	8	2	5	25	5	10							20	20								135			
7	BALÃO COLORIDO LISO - Bola de soprar, resistente, tamanho 65, acondicionados em embalagens plásticas, pacote com 50 unidades, com marca do fabricante; selo de segurança INMETRO.		PCT.				5		40	50	10	50	50																205		
8	BARBANTE- Fibra de sisal torcido com 125 fios, embalagem rolo com 500grs.		ROLO	10	5				10	15		15									4	30	50	10					149		
09	BASTÃO COLA QUENTE 07.5x 300mm, pacote 100 unidades.		PCT.	1					45	30	20	5	2	1							1	10	10	1					126		
10	BOLA DE ISOPOR 10MM		UND						100	100																			200		
11	BOLA DE ISOPOR 20MM		UND						100	100																			200		
12	BOLA DE ISOPOR 35MM		UND						100	100																			200		
13	BOLA DE ISOPOR 5MM		UND						100	100																			200		
14	BORRACHA BRANCA TIPO PONTEIRA - Para encaixe em fundo de lápis, pacote com 100 unidades.		PCT.	15	10	1	4		15	20	5	15	20	5							1	5	2						118		
15	BORRACHA DE DUAS CORES- Borracha bicolor, macia, especial para de lapis e caneta, composição: borracha natural, sintética, cargas óleo mineral acelerador e essência. Cx c/ 40 und. Produto não atóxico		UND					10	6	10	6	5																	37		
16	BORRACHA QUADRADA BRANCA - Tipo escolar, medindo aproximadamente 40 x 40 mm caixa com 50 unidades.		CX.	5		2			5	10	5																		35		
17	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS PAUTADA - Dimensões mínimas: 202 x 144mm. Capa dura 48 folhas pautada		UND	10									700	300															1.010		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará

www.campossales.ce.gov.br



MMS



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA TIPO MODEL	UNID	SEC. DE SAÚDE						SMAS						SME			GABINETE	QUANT TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL R\$						
				HOSPITAL	ATR	VIGILANCIA	ENDEMIAS	NASF	IGD/PBG	CRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HÍDRICOS					SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO		
18	CADERNO GRANDE COM ESPIRAL C/8 MATÉRIAS - Flexível, tamanho 275x200mm, 96 FLS.		UND								20	40	30												90			
19	CADERNO GRANDE COM ESPIRAL C/12 MATÉRIAS - Flexível, tamanho 275x200mm, 240 FLS.		UNID.														200	300								500		
20	CADERNO PEQUENO C/ ESPIRAL. - Flexível, tamanho 140x200mm c/96 FLS.		UND								100	200	30													330		
21	CAIXA ARQUIVO PARA DOCUMENTOS - Tipo polionda. Dimensões mínimas de 350x130mm.		UND	50	10				4																	289		
22	CAIXA EM PLÁSTICO PARA ARQUIVO MORTO - Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, com dimensões finais descritas no item 3.1. e com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação.		UNID.							10	5	40	5	10												70		
23	CALCULADORA DIGITAL DE MESA - Portátil; capacidade mínima de 8 dígitos; faz as 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais; memória (M+, M-, MR e MC); chave para selecionar número de casas decimais para 0, 2, 4 dígitos e flutuante; alimentada com no máximo 2 baterias Tam AA ou AAA. - Dimensões aproximadas: 16cm de largura x 18cm de profundidade x 5,5 de altura; não pode ter parte basculante		UND	5	20	2	3	2	5	5	5	5	5	5	5	5	20	32	4							145		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br

[Handwritten signature]



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA TIPO MODEL	UNID	SEC. DE SAÚDE					SMAS								SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HIDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL R\$			
				HOSPITAL	ATB	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASF	IGD/PBG	CRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HIDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA											SEC. DO ESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO
24	(móveis). CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Caneta ponta esférica; corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente; orifício para passagem de ar na lateral ou na topeira; comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm; tampa anti-asfixiante na cor da caneta com clipe para fixação em bolso; topeira (tampinha) totalmente embutida no corpo na cor da caneta; tubo da carga transparente montado por encaixe; tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica na latao; esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm; escrita sem falhas ou borrões; comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo de segurança IMETRO; caixa com 50 unidades.		CX.	1	15	2	2	1	5	6	10	6	5	15	5	2	1	1	6	6	10	50	1	150								
25	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - Caneta ponta esférica; corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente; orifício para passagem de ar na lateral ou na topeira; comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm; tampa anti-asfixiante na cor da caneta com clipe para fixação em bolso; topeira (tampinha) totalmente embutida no corpo na cor da caneta; tubo da carga transparente montado por encaixe; tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica na cor da caneta; ponta não retrátil em cobre ou latao; esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm; escrita sem falhas ou borrões; comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236		CX.	1	1	1	1	1	5	6	5	6	5	3	2	6	10	30	82													



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA TIPO MODEL	UNID	SEC. DE SAÚDE						SMAS								SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HÍDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO DESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL R\$										
				HOSPITAL	ATR	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASF	IGD/PBG	CRAS I E II	SCPV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE																								
26	(artigos escolares);selo de segurança IMETRO; caixa com 50 unidades. CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - Caneta ponta esférica; corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente; orifício para passagem de ar na lateral ou na topeteira; comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm; clipe para fixação em bolso; topeteira (tampinha) totalmente embutida no corpo na cor da caneta; tubo da carga transparente montado por encaixe; tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica na cor da caneta; ponta não retrátil em cobre ou latão; esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm; escrita sem falhas ou borrões; comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo de segurança IMETRO; caixa com 50 unidades.		CX.	1	1	1								2	1		1						3	5	10									25						
27	CANETA PERMANENTE PARA E.V.A. - Caneta permanente para ser utilizada em EVA, CD, vidro, papel, madeira ou metal. Tem duas pontas, uma grossa de 2,0mm e uma fina de 0,7mm. Caixa com 12 canetas. Cores variadas.		CX.	15	2	2	2	2	5	35	3	10	5																								79			
28	CANETINHA HIDROGRÁFICA LAVÁVEL PONTA FINA 12 CORES - Composição: Ponta em poliéster, resina plástica e tinta atóxica à base de água com cores especiais laváveis e facilmente removidas da maioria dos tecidos e roupas; tampa ventilada. Estojo com 12 cores; conformidade com norma NBR 15236		ESTOJO	15			2			10	10	10	5																									52		



MMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

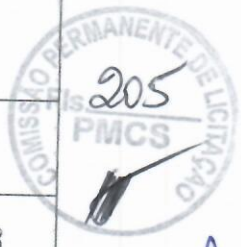
www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA TIPO MODEL	UNID	SEC. DE SAÚDE						SMAS						SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HÍDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC. DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL R\$			
				HOSPITAL	ATB	VIGILÂNCIA	EDEMIAS	NASF	ICD/PBG	CRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SEC. DE REC. HÍDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA											SEC. DO ESPORTO	SEC. DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO
29	(artigos escolares); selo de segurança IMETRO. CAPA PARA CD/DVD - Envelope de papel branco com janela circular de acetato com aba para fechamento. Pacote com 100 unidades. CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 2/0 - Embalagem caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		PCT.									5									20	3							28		
30	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 2/0 - Embalagem caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		CX	20	100	10	20	1						50	30	10					3	20	100	10					374		
31	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 3/0 - Embalagem caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		CX		1	1	1	1		30	10	10		8	30	15					15	2	3	20	100				252		
32	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 4/0 - Embalagem caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		CX		50	5	10	1											1		2	3	20	100					192		
33	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 6/0 - Embalagem caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		CX	205	2	1	1	1		20	10	15		5	10	5					15	5	3	20	150				493		
34	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 8/0 - Embalagem caixa com 25 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		CX							20	10	11			10	5													66		
35	COLA COLORIDA LIQUIDA - Caixa com 04 frascos de 25g - 4 cores, acabamento brilhante, solúvel em água, atóxico, aplicações: para fazer colagem, relevos coloridos e pintar sobre o papel, papel cartão		CX.								15	15			5														35		



Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
 CNPJ: 07.416.704/0001-99
 Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.
 www.camposales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA TIPO MODEL	UNID	SEC. DE SAÚDE					SMAS							SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HÍDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL R\$									
				HOSPITAL	ATR	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASF	IGD/PBG	CRAS I E II	SCPV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE																					
36	e cartolina. Composição: Resina de PVA e pigmentos. COLA DE CONTATO PARA ARTESANATO 75g - Adesivo multiuso indicado para colagem de EVA, couro, madeira, tecido, laminados decorativos e etc.		UND	15	2																			17													
37	COLA DE SILICONE LIQUIDA - Composto de acetato de polivinila, etanol e aditivos. Deve ser líquido transparente (incolor) fornecido em frascos de 50g, caixa com 12 unidades. Validade no mínimo de 24 meses.		CX.						3															13													
38	COLA GLITTER DE 23grs - Resina acrílica, espessante, conservante, água, aditivo e Glitter; secagem rápida; Caixa com 6 frascos de no mínimo 23gr em 6 cores; selo de segurança IMETRO; validade mínima de 24 meses na entrega.		CX.	3	2				40	12	32	6	70	60	70								295														
39	COLA LIQUIDA BRANCA DE 1000ML - Não tóxica; lavável; à base de acetato de polivinila (PVA); não inflamável; para uso em papel, cerâmica, tecido, madeira, artesanato; Embalagem: frasco plástico com 1000ml com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade; selo de segurança INMETRO; validade mínima de 24 meses na entrega.		UND	1					5	15	10												76														
40	COLA LIQUIDA BRANCA DE 90gr - Não tóxica; lavável; à base de acetato de polivinila (PVA); não inflamável; para uso em papel, cerâmica, tecido, madeira, artesanato; Embalagem: caixa com 12 unidades de 90 g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade; selo de segurança		CX	2	5	1	1	1	30	10	65	10	7	42	30	18							264														



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA TIPO MODEL	UNID	SEC. DE SAÚDE					SMAS					SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HIDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO DESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL R\$										
				HOSPITAL	ATB	VIGILÂNCIA	EDEMIAS	NASF	IGD/PBG	CRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE																				
41	<p>IMETRO.</p> <p>COLA PARA ISOPOR 90G - Composição: acetato de vinila, catalizador e álcool etílico; Cola especial para EPS e similares, ideal para colar enfeites, arranjos, placas e artigos para festas de isopor; Secagem rápida; Transparente ao secar; embalagem de 90gr; caixa com 12 unidades; validade mínima de 24 meses na entrega.</p>		CX.	2	5	1	1	1	1	20	10	60	10	2	42	30	18								1	10	30	10				253				
42	<p>COLA PARA TECIDO - Cola para tecido embalagem com 250ml é solúvel em água e não tóxica. A cola para tecido tem secagem ao ar livre e deve ser aplicada com pincel. A cola para tecido, é indicada somente para tecidos 100% algodão. Sobre tecidos finos e sintéticos, é recomendado teste prévio, pois pode manchar. Não resiste a sucessivas lavagens.</p>		UND					10																								10				
43	<p>CONJUNTO DE PINCEIS - Com 12 cores vibrantes, ponta fina e resistente, bico perfurado. Composição: resina plástica e corante, atóxico, 4,7mm</p>		CONJ.							10	10			5																			25			
44	<p>CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA - Percentual de cobertura e de opacidade mínimo de 50%; tempo de secagem máximo 60s; acabamento final liso; tampa com pincel; caixa com 12 frasco plástico com 18ml; conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares), selo de segurança INNMETRO.</p>		CX	15	1	2	1	3	5	5	5	5	1	1												1	2	20	5	5	72					
45	<p>ELÁSTICO PARA DINHEIRO EM LÁTEX Nº 18 - Pacote com 100gr;</p>		PCT.												5											2								16		
46	<p>ENVELOPE BRANCO MEIO OFICIO 15X21cm - Pacote com 100 unidades.</p>		PCT	10	1	1									4											1	10	20	10	1				58		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
207
PMCS



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA TIPO MODEL	UNID	SEC. DE SAÚDE						SMAS						SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HÍDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL R\$					
				HOSPITAL	ATB	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASF	IGD/PBG	CRAS I E II	SCPV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO											SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE		
47	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO TAMANHO 20x28cm - Pacote com 100 unidades.		PCT	20	1	1												1	10	20	10	1							64				
48	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO TAMANHO 22,5x32,5cm - Pacote com 100 unidades.		PCT	30	1	1	1											5												80			
49	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO TAMANHO 26x36,5cm - Pacote com 100 unidades.		PCT	15	1	1	1		3	3	3	1	2	6	2					10	20	10	1							80			
50	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRATAMANHO 20x28cm - Pacote com 100unids.		PCT	50	20	1	1													10	20	10	1							113			
51	TAMANHO 22,5x32,5cm - Pacote com 100unids.		PCT	50	30	1	1													10	20	10	1							133			
52	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA TAMANHO 40x26cm - Pacote com 100unids		PCT						3	1	1	1																	6				
53	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA TAMANHO 34x23cm - Pacote com 100unids.		PCT	15	1	1	1		3	1	1	1								1	10	20	10	1						66			
54	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO TAMANHO 23X11cm - Pacote com 100 unidades.		PCT	10	1	1	1		3	1	1	1								1	10	20	10	1						59			
55	ENVELOPE SACO BRANCO OFF-SFT - Formato 240mm x 340mm, gramatura 90g/m² - Pacote com 100 unidades.		PCT	10				1																						47			
56	ENVELOPE VERDE TAMANHO 15X22cm - Pacote com 100 unidades.		PCT																											1			



Handwritten signature in blue ink.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

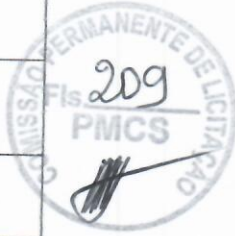
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA TIPO MODEL	UNID	SEC. DE SAÚDE					SMAS					SME			QUANT TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL R\$								
				HOSPITAL	ATB	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASF	HOSPITAL	IGD/PBG	CRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA				CRECHE							
57	ESTILETE LARGO PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO 4 LÂMINAS - Corpo plástico com proteção emborrachada; cabo anatômico; suporte para correr a lâmina, em uso, de aço inox; local para no mínimo 3 lâminas reservas; lâmina larga dividida; embalagem individual em bandejas, blister, vacuumforming em matéria prima reciclável pet,pvc,os.; Dimensões aproximadas de 175mm x 40mm x 16mm.		UND	15	1	1	2	2	10	20	30	30	10	24				4	8	20	30	205					
58	EXTRATOR DE GRAMPO - Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, cromado, medindo aproximadamente 15 x 2cm.		UNID.	5	30	2	2	1	10	6	2	2	5	40				2	5	6	10	50	3		181		
59	FITA BANANA DUPLA FACE - 19mm x 5,5m - Rolo com 100 metros. Cores diversas		ROLO								4														4		
60	FITA DE CETIM Nº7 - Rolo com 100 metros. Cores diversas		ROLO							10	5															15	
61	FITA DE CETIM Nº3 - Rolo com 100 metros. Cores diversas.		ROLO							10	5															15	
62	FITA DE CETIM Nº2 - Rolo com 100 metros.		ROLO							10																10	
63	FITA DUPLA FACE - constituída de dorso de papel liso inter folhas, coberto em ambos os lados com adesivo acrílico à base de água, protegida com liner de papel siliconizado nas duas faces.		ROLO						3	5	30	5	5													48	
64	FITA ADESIVA COLORIDA - Características do Produto - Fita adesiva Ideal para Trabalhos escolares Empacotamento Identificação Lacreção de pacotes Emedas e reforço. Filme de polipropileno bi-orientado Coberto com adesivo acrílico. Embalagem Contendo 6 rolos. Dimensões 12 x 10mts.		PCT.							200		36														236	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br





Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA TIPO MODEL	UNID	SEC. DE SAÚDE					SMAS						SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HÍDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTE	SEC. DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL R\$										
				HOSPITAL	ATB	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASF	IGD/PBC	CRAS I E II	SCIV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SEC. DE REC. HÍDRICOS											SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTE	SEC. DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE					
65	FITA ADESIVA CREPADA 45mm x 50m - Composição: Papel crepado cor parca, tratado e adesivo à base de resina e borracha Dim.: 50mm de largura x 50m de comprimento; Embalado em rolo cilíndrico de papelão com diâmetro de 3", marca, composição e dados do produto impressos no lado interno do rolo.		ROLO	50	100	10	10	12								5	30	5								400	200	100	20	200	20	1204					
66	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mm x 30m - Composição: constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado de 0,025mm de espessura, tratado; coberta com um adesivo à base de borracha e resina sintética; indicada para fechamento de pacotes leves; corta facilmente na mão e nos aparelhos dispensadores; Dimensão 12mm de largura x 30m de comprimento; Embalado em rolo cilíndrico de papelão; marca, composição e dados do produto impressos no lado interno do rolo.		ROLO	30	100	10	10	4							36	200											100	100	80	6	5	30	20	100	761		
67	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45mm x 50m - Composição: constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado de 0,025mm de espessura, tratado; coberta com um adesivo à base de borracha e resina sintética; indicada para fechamento de pacotes leves; corta facilmente na mão e nos aparelhos dispensadores; Dimensão 45mm de largura x 50m de comprimento; Embalado em rolo cilíndrico de papelão; marca, composição e dados do produto impressos no lado interno do rolo.		ROLO		100	10	10	4																			150	50	20	50	394						
68	FITA DECORATIVA - Rolo com 30cmx15mm cores variadas.		UND																															30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA TIPO MODEL	UNID	SEC. DE SAÚDE				SMAS						SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HÍDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL R\$					
				HOSPITAL	ATB	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASF	IGD/PBG	CRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE															
69	FITA GOMADA AMARELA TAMANHO 38mm x 50m papel crepado tratado e adesivo à base de resina e borracha.		ROLO							50	40	40		40								100				230					
70	FLANELÓGRAFO VERDE - Com moldura de alumínio, tela revestida em feltro verde. Medindo 1,20 x 0,80cm.		UND	20																					2				49		
71	FOLHA DE E.V.A. COM GLITTER - Tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; cores sortidas, pacotes com 5 unidades de acordo com o pedido.		PCT.	15				2			25	25	50	50													217				
72	FOLHA DE E.V.A. ESTAMPADO - Tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; cores sortidas, pacotes com 5 unidades.		PCT.					2			25	25	50	50													102				
73	FOLHA DE E.V.A. LISA - Tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; cores sortidas, pacotes com 5 unidades.		PCT.	4	50	2	2	8			100	25	50	50													441				
74	GIZ ESCOLAR BRANCO - Peso líquido 260g. Antialérgico e não tóxico. Caixa com 64 unidades.		CX																									150			
75	GIZ ESCOLAR COLORIDO - Peso líquido 260g. Antialérgico e não tóxico. Caixa com 64 und.		CX																									150			



MMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA TIPO MODEL	UNID	SEC. DE SAÚDE						SMAS						SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HÍDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC. DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL R\$												
				HOSPITAL	ATB	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASF	IGD/PBG	CRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SEC. DE REC. HÍDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA											SEC. DO ESPORTO	SEC. DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE								
76	GIZÃO DE CERA GROSSO 12 CORES e 112 gr. composto por ceras e pigmentos orgânicos; medindo de corpo aproximadamente 80mm de comprimento e 10 mm de diâmetro; ponta medindo 6 mm de comprimento; acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 12 unidades com cores diferentes; O produto deverá ser utilizado em pinturas e desenhos sobre papel, papel cartão e cartolina; não pode manchar as mãos e ser atóxico; na embalagem deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade de peças e peso, selo de segurança INMETRO, data de validade e demais informações exigidas na legislação em vigor; validade mínima de 4(quatro) anos no momento da entrega.		CX.	15	4								10	25	10										200	300									564					
77	GRAMPEADOR EM METAL 25 FOLHAS - Com capacidade para grampear 25 folhas de papel gramatura 75g/m ² , tamanho do grampo 26/6, 23/8, 23/10, 23/13.		UND	30	3	5	1						10	20											15	22	8									172				
78	GRAMPEADOR EM METAL 50 FOLHAS - Com capacidade para grampear 50 folhas de papel gramatura 75g/m ² , tamanho do grampo 26/6.		UND	30	3	5	1						10	10	10										5												102			
79	GRAMPEADOR PARA MADEIRA - Modelo do Grampo: HT /Altura dos Grampos: 6mm a 15mm, modelo do Pino: F18 - 10mm e 15mm Ideal para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. Utilizado para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, festas infantil, serigrafia, artesanato, tela de pintura. Produto 100% nacional com assistência em todo Brasil.		UND	5	1	1							4	6											5	20	5											68		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br

Mme

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA TIPO MODEL	UNID	SEC. DE SAÚDE						SMAS						SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HÍDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTE	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL R\$				
				HOSPITAL	ATR	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASF	IGD/PBG	GRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTE											SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL
80	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PARA MADEIRA - Tipo de grampos: 106/4mm, 106/6mm, 106,8mm. Caixa com 3.500 grampos.		CX												5						3	10	3						21			
81	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - Cobreado, para grampeador, dentes com 105 grampos, tamanho 26/6, embalagem caixa com 5mil unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		CX	50	20	2	5	1		5						30	10				80	50	10						353			
82	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 - Composição/Material: Cobreado e Galvanizado; Funcionalidade: Serve para abastecer grampeador e fixar papéis; Cor: Prata; Conteúdo da Embalagem: 1 caixa com 5000 unidades; Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxp 17,3x13,1x14,3cm; Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		CX		50	5	10	1													5					6	30	20	5	136		





Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA TIPO MODEL.	UNID	SEC. DE SAÚDE								SMAS			SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HIDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL R\$		
				HOSPITAL	ATB	VIGILÂNCIA	EDEMIAS	NASF	IGD/PBG	CRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE													
84	LÁPIS PRETO GRAFITE 4B – Indicado para desenho; madeira do corpo no formato hexagonal; com grafite macio e resistente, sem quebrar o grafite ao apontar, com exclusivo processo de colagem da mina na madeira que proporciona maior resistência à quebra; fabricado com material não tóxicos; caixa com 12 unidades; referência FABER CASTEL ou similar; inserido na embalagem deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares), selo de segurança INMETRO e demais informações exigidas na legislação em vigor.		CX	1	50	3	30	1	5	5	6	6	6	6	6	6	15	7	2	4	10	30					175		
85	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS - Pautado em papel off-set; com 100 folhas numeradas; folhas internas em papel 56 g/m2 medindo 320mmx220mm; capa/contracapa de papelão 697g/m2, com revestimento de papel kraft 110g/m2.		UND	10	85	5	5	10	5	5	6	6	6	6	6	200			30	4	10	20					402		
86	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS - Pautado em papel off-set; com 200 folhas numeradas; folhas internas em papel 56 g/m2 medindo 320mmx220mm; capa/contracapa de papelão 697g/m2, com revestimento de papel kraft 110g/m2.		UND		15	1	1	10												4	5						36		
87	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS - Com planilha própria em papel off-set; com 100 folhas numeradas; folhas internas em papel 56 g/m2 medindo 320mmx220mm; capa/contracapa de papelão 697g/m2, com revestimento de papel kraft 110g/m2.		UND	80	45	1	3		5	6	6	6	6	6	100	350	50		1	4	20	50					727		
88	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS - Dimensões aproximadas		UND	20	30	1	1		5	6	6	6	6	6	20				1	4	10	30	1				141		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br

MND



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA TIPO MODEL	UNID	SEC. DE SAÚDE			SMAS						SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HÍDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL R\$					
				HOSPITAL	ATB	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASF	IGD/PBG	CRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA											CRECHE				
89	22cmx16cm. MARCADOR HIDROGRÁFICO DESTACA TEXTO AMARELO FLUORESCENTE- Corpo cilíndrico plástico; tinta fluorescente a base d'água; ponta de fibra cilíndrica chanfrada, diâmetro ponta 3 a 4mm; caixa com 12 unidades conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo INMETRO; Referência: PILOR LUMI-COLOR, FABER CASTELL ou SIMILAR.		CX.	2	15	1	2	1	5	5	10	5	5	8			1	2	1	3	5	10			76					
90	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (SEM REFIL) NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES - Tinta de longa duração e de fácil remoção, (sem deixar resíduos); ponta acrílica conica; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante, e se é recarregável; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; Norma NBR 15236 (artigos escolares) cuidados de segurança, selo de segurança INMETRO; referência MARCADOR OB COMPACTOR ou similar.		CX.											3	3		1					2			9					
91	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (SEM REFIL) NA COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES - Tinta de longa duração e de fácil remoção, (sem deixar resíduos); ponta acrílica conica; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante, e se é recarregável; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; Norma NBR 15236 (artigos escolares) cuidados de segurança, selo de segurança INMETRO; referência MARCADOR OB COMPACTOR ou similar.		CX.											3	2								2		7					

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 216
PMCS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99
Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.
www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA TIPO MODEL	UNID	SEC. DE SAÚDE						SMAS						SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HÍDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL R\$			
				HOSPITAL	ATB	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASF	IGD/PBG	CRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE															
92	segurança, selo de segurança INMETRO; referência MARCADOR QB COMPACTOR ou similar. MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (SEM REFIL) NA COR VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES - Tinta de longa duração e de fácil remoção. (sem deixar resíduos); ponta acrílica cônica; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante, e se é recarregável; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; Norma NBR 15236 (artigos escolares) cuidados de segurança, selo de segurança INMETRO; referência MARCADOR QB COMPACTOR ou similar.		CX.							2	1										2	5									
93	MASSA DE MODELAR COM 12 UNIDADES E 180 gr - Composto de parafinas, ceras e pigmentos; produto não tóxico; sem cheiro; podendo ser reaproveitado; indicado para trabalhos de modelagem; caixa com 12 barras de cores diferentes, cilíndricas; com aproximadamente 100,0mm de comprimento e 10,0mm de diâmetro; peso líquido total da embalagem não inferior a 180gr; na embalagem deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade de peças e peso, selo de segurança INMETRO, data de validade e demais informações exigidas na legislação em vigor, validade mínima de 4(quatro) anos no momento da entrega.		CX	15	1					60	80	60	20		200	300															



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA TIPO MODEL.	UNID	SEC. DE SAÚDE					SMAS					SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HÍDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL R\$						
				HOSPITAL	ATR	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASF	IGD/PBG	CRAS I E II	SCPV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE																
94	MÍDIA VIRGEM CD-R REGRAVÁVEL - Capacidade de 700 Mb; Tempo de gravação de 80 minutos, com caixa plástica protetora acondicionados em tubo com 50 unidades.		TUBO																		4							3	7			
95	MÍDIA VIRGEM CD-R GRAVÁVEL - Capacidade de 700 Mb; Tempo de gravação de 80 minutos. Velocidade de gravação de 1X a 48X, com caixa plástica protetora acondicionados em tubo com 50 unidades com prazo de validade mínimo de 06 meses.		TUBO								20	20	1	2															3	66		
96	MÍDIA VIRGEM DVD-R GRAVÁVEL - Para gravar dados e vídeo permanente; capacidade 4,7 GB; compatível com todas as gravadoras de DVD e Leituras de Vídeo - Tubo com 50 unidades.		TUBO							30																			3	77		
97	PALITO DE PICOLÉ - Pacote com 100 unidades		PCT								10	10																		20		
98	PALITO PARA CHURRASCO - Palito grande para Churrasco 25cm pacote com 100 unidades.		PCT		15						10	15																		53		
99	PAPEL 40Kg TAMANHO A4 AMARELO - Resma com 250 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.		RESMA											1	2																	
100	PAPEL 40Kg TAMANHO A4 BRANCO - Resma com 250 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.		RESMA	2																												



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA TIPO MODEL	UNID	SEC. DE SAÚDE					SMAS						SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HÍDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC. DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL R\$													
				HOSPITAL	ATB	VIGILÂNCIA	EDEMIAS	NASF	IGD/PBG	CRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SEC. DE CULTURA											ADMINISTRAÇÃO	GABINETE											
101	PAPEL 40kg TAMANHO A4 ROSA - Resma com 250 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.		RESMA						1	2																5	10	30					83							
102	PAPEL 60kg TAMANHO A4 BRANCO - Resma com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.		RESMA						1	10	10	15	10	10	10	6	2	2											50	10	50	2			170					
103	PAPEL 60kg TAMANHO A4 COLORIDO - Resma com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto; cores variadas, de acordo com o pedido.		RESMA								10	15	10															35	10	30				110						
104	PAPEL CARBONO 1 FACE - resistente que possui excelente capacidade de reprodução, cor azul, caixa com 100 unidades.		CX.				7	3						1	3	1	5																		20					
105	PAPEL CARTOLINA COMUM 500x600mm - Gramatura 180gr; Cores variadas de acordo com o pedido. Pacote com 100 folhas.		PCT.				1		1		1	1	1	1	1	6	3	2																		22				
106	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50cm X 66cm AMARELA - Cartolina amarela, tamanho 50x66cm, 150gr; Pacote com 20 folhas.		PCT.								1	2	1																								4			
107	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50cm X 66cm AZUL - Cartolina azul, tamanho 50x66cm, 150gr; Pacote com 20 folhas.		PCT.								1	2	1																									4		
108	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50cm X 66cm BRANCA - Cartolina branca tamanho 50x66cm, 150gr; Pacote com 20		PCT.								1	2	1																											



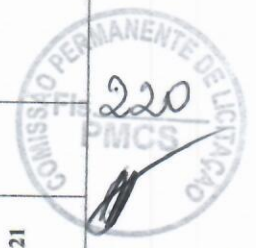
Mm



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA TIPO MODEL	UNID	SEC. DE SAÚDE					SMAS						SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HÍDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL R\$								
				HOSPITAL	ATB	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASF	IGD/PBG	CRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE																			
109	folhas. PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50cm X 66cm ROSA- Cartolina rosa, tamanho 50x66cm, 150gr; Pacote com 20 folhas.		PCT.								1	2	1														4								
110	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50cm X 66cm VERDE - Cartolina verde, tamanho 50x66cm, 150gr; Pacote com 20 folhas.		PCT.								1	2	1															4							
111	PAPEL CELOFANE - Fino e transparente, cores variadas. Dim.: de 69x89cm. Pacote com 50 folhas.		PCT.								5	6		20	2	2	1											36							
112	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - Papel auto - adesivo, material plástico. Produto de utilidades diversas em escola, escritórios e trabalhos manuais diversos. Gramatura 60G/M2, largura aproximadamente 460mm. Rolo com 25 metros.		ROLO																									26							
113	PAPEL CORRUGADO - cores variadas.		FOLHA								200	200																400							
114	PAPEL CREPOM - Com superfície enrugada cores variadas. Dimensões: de 2,0mtrsX0,48cm. Caixa com 40 unidades.		CX.	2				1			10	25		10	8	5	2											63							
115	PAPEL DUPLEX 48cm x 66cm - Pacote com 20 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto; Cores variadas.		PCT.	1	5						30	10		20	30	15	5											116							
116	PAPEL DUPLEX DUPLA FACE 48cm x 66cm - Pacote com 20 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto; Cores variadas.		PCT.								10				5	3	3											21							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br

Handwritten signature/initials



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA TIPO MODEL	UNID	SEC. DE SAÚDE						SMAS						SME			GABINETE	QUANT TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL R\$							
				HOSPITAL	ATB	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASF	IGD/PBG	CRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HÍDRICOS					SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO			
117	PAPEL FOTOGRAFICO A4 - 180G/M2 - Papel fotográfico para impressoras jato de tinta. Ótima qualidade e durabilidade, impressões em alta resolução com cores vivas e nítidas. Resistente a água, secagem imediata, evitando que a foto fique borrada.		PCT							2				10	10	5	300									327			
118	PAPEL HECTOGRÁFICO ROXO - Com escala milimetrada, no formato: 22x23cm hectográfico, mínimo de 250 cópias, utilizada em mimeógrafo duplicador a álcool. Caixa com 100 folhas.		CX.														3	2								5			
119	PAPEL JORNAL A4 - Resma com 500 folhas		RESMA							12	10	20	10	5			100	100								257			
120	PAPEL LAMINADO 49cm x 69cm - Com superfície de aparência metálica; pacote com 40 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.		PCT.	1							2	25	5	20	4	2	2									61			
121	PAPEL MADEIRA 48cm x 96cm - Cor amarelo pardo; pacote com 100 folhas; embalagem de papel fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.		PCT.	1	2				1					2	2	50	4	4								95		1	25
122	PAPEL MICRONDULADO - Com dimensões de 50cmx80cm; Cores variadas.		FLS														20	30	20							70			
123	PAPEL SEDA - Cores variadas. Pacote com 100 unidades; Dimensões: de 48cmx60cm.		PCT.	1							2	30	20	10	4	2	2									71			
124	PAPEL SULFITE A4 75g - Nas cores: amarelo, azul, marfim, rosa e verde. Pacote com 100 folhas.		PCT.														200	100	100							400			



[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA TIPO MODEL	UNID	SEC. DE SAÚDE				SMAS				SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HÍDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO DESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL R\$	
				HOSPITAL	ATB	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASF	IGD/PBG	GRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA											ESCOLA
125	PAPEL TAMANHO A4 - 75gr/m ² - Caixa com 10 unidades contendo resma com 500 folhas; embalagem em papel impermeável contendo dados impressos do fabricante e do produto.		CX.	5	5					5	5	5	5	5	5	5	5	5	10	200	3	338			
126	PAPEL VELUDO/CAMURÇA - Com dimensões: 40cmx60cm, cores variadas. Pacote com 25 folhas.		PCT.							2	4	20	20	10	10							66			
127	PASTA ARQUIVO - - Pasta classificadora em cartolina - Gramatura 480g/m ² - Cor: variada- Lombo regulável Grampo Plástico Estendido Grampo plástico injetado em polietileno Com capacidade para armazenar 600 folhas (ref. Sulfite 75g/m ²). Dimensões do Grampo: 300 x 9,0 x 112 mm, 3 grs Dimensões: 345 x 250 mm Ideal para classificar documentos Espessura: 0,52.		UND							30			100									130			
128	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ - Em papelão prensado, tamanho officio. Dim.: 350mm (altura) x 280mm (largura) x 85mm (dorso) com variações de +/- 10%, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura, auxiliado por mola fixado por 4 rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. Caixa com 20 unidades.		CX	3	10	1	2	1	5	5	5	3	2	12	8	5							132		





Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA TIPO MODEL	UNID	SEC. DE SAÚDE						SMAS						SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HÍDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL R\$										
				HOSPITAL	ATB	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASF	IGD/PBG	CRAS I E II	SCPV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO											SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL R\$				
129	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA TIPO AZ- LOMBO ESTREITO - possuem etiqueta dupla face na lombada, revestimento interno e externo de PP, possui mecanismos niquelados de lata precisão e cantoneiras de proteção de metal. Papelão resistente de qualidade superior, tipoquality, feitos de acordo com FSC. Caixa com 20 unidades.		CX	5	1	1	1	1						5												10	6	2	20	1	52							
130	PASTA CANALETA - Confeccionada em polipropileno medindo 216 x 297mm (A4); na cor cristal.		UND	200	20	40	12							100												25	50	100	30	577								
131	PASTA CATALOGO - Capa de papelão revestido com plástico na cor preta. Capacidade para 50 plásticos		UND											100																150								
132	PASTA CLASSIFICADOR - com mola espiral confeccionada em papel cartão 400 gr/m². pacote com 10 unidades.		UND										30																	130								
133	PASTA COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO - Confeccionada em papel plastificado; Com dimensões aproximadas de 223mm x 340mm.		UND	10	900	50	100	12	100	100	100	30	100	20												25	30	100	50	1627								
134	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO - Confeccionada em Polipropileno; Tamanho 335mm x 246mm x 40mm; nas cores cristal e fumê.		UND	10	300	25	25	12	300	200	50	200	200	200												25	30	100	30	2107								
135	PASTA PLÁSTICA TAMANHO OFÍCIO - Cor branca e fumê, com aba e elástico.		UND	10	200	20	30	12																		20	50	100	30	527								
136	PASTA SANFONADA - com divisórias para arquivos e documentos. 31 divisões Fechamento com elástico Acompanha mini etiquetas em papel cartão para identificação das divisórias. Cor Transparente Dimensões 280X380mm		UND											20	10	20	10	10												70								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA TIPO MODEL	UNID	SEC. DE SAÚDE						SMAS						SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HÍDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL R\$											
				HOSPITAL	ATR	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASF	IGD/PBG	CRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SEC. DE REC. HÍDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA											SEC. DO ESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE							
137	PASTA SUSPensa EM CARTÃO MARMORIZADO - Sem pigmento, possui 2 hastes plásticas e grampos plásticos na cor preta, acompanhada de visor e etiqueta.		UND	100	200	20	30	12			400	200	300	100	400																		2887						
138	PENDRIVE - 8GB nano preto, compatível com TV, notebook, auto-rádios, e outros eletrônicos, acompanha acessórios para ser usado como chaveiro. Sistemas operacionais: MAC OS 9,0 ou superior; Taxa de transmissão de dados : 13 MB/S (leitura) e 5 MB/S (gravação) conexão USB 2.0; DC 5V		UND											6																			26						
139	PERCEVEJO AÇO LATONADO (DOURADO) Nº 4 - Caixa com 100 unidades.		CX.								50	10		2																				83					
140	PERFURADOR 25 FOLHAS - Com as seguintes características mínimas: Capacidade de perfuração para até 25 folhas; com mangleador do papel; pistões de corte em aço cromo; estrutura em aço FERRO FUNDIDO com pintura epóxi.		UND									3			15	22	8																	53					
141	PERFURADOR 50 FOLHAS - Com as seguintes características mínimas: Capacidade de perfuração para até 50 folhas; com mangleador do papel; pistões de corte em aço cromo; estrutura em aço FERRO FUNDIDO com pintura epóxi.		UND	10	20	2	2	1																											58				
142	PINCEL ARTÍSTICO DE PELO Nº00 Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.		UND									10																								10			
143	PINCEL ARTÍSTICO DE PELO Nº02 Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.		UND									20																									20		



MND

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA TIPO MODEL.	UNID	SEC. DE SAÚDE				SMAS				SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HÍDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL R\$
				HOSPITAL	ATR	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASF	IGD/PBG	CRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA										
144	PINCEL ARTISTICO DE PELO Nº04 Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.		UND								10											10		
145	PINCEL ARTISTICO DE PELO Nº05 Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.		UND								10											10		
146	PINCEL ARTISTICO DE PELO Nº08 Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.		UND								10											10		
147	PINCEL ARTISTICO CERDA GROSSA Nº 10. Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.		UND									50										50		
148	PINCEL ARTISTICO CERDA GROSSA Nº 18. redondo Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.		UND									50										50		
149	PINCEL ARTISTICO CERDA GROSSA Nº 20. Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.		UND									50										50		
150	PINCEL ARTISTICO CERDA GROSSA Nº 02. Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.		UND									50										50		
151	PINCEL ARTISTICO CERDA GROSSA Nº 24. Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.		UND									50										50		
152	PINCEL ARTISTICO CERDA GROSSA Nº 14. Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.		UND									50										50		



Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA TIPO MODEL.	UNID	SEC. DE SAÚDE				SMAS						SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HIDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL R\$														
				HOSPITAL	ATB	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASF	ICD/PBG	CRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE																								
157	umidade e com secagem rápida; indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, P.V.C., cerâmica, acrílico, vidro e outras; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança INMETRO; Referência PILOTO, ou similar.																																							
157	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR VERDE - Caixa com 12 unidades; Corpo composto de resinas termoplásticas com formato que permita recarga do pincel; tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; ponta de feltro retangular 8,0mm x 6,0mm chanfrada, que permita traços finos e grossos; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, P.V.C., cerâmica, acrílico, vidro e outras; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança INMETRO; Referência PILOTO, ou similar.		CX.	2	1	1	1																		5							2		10			22			
158	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR VERMELHA - Caixa com 12 unidades; Corpo composto de resinas termoplásticas com formato que permita recarga do pincel; tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; ponta de feltro retangular 8,0mm x 6,0mm chanfrada, que permita traços finos e grossos; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem		CX.		15	2	2																		4							1	2		10			36		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA TIPO MODEL	UNID	SEC. DE SAÚDE							SMAS						SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HIDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO DESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL R\$									
				HOSPITAL	ATB	VIGILANCIA	ENDEMIAS	NASF	IGD/PBG	CRAS I E II	SCPV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE																						
159	PINCEL CANETA HIDROGRÁFICA 06 CORES - Composição, ponta de poliéster, resina plástica e tinta atóxica à base de água com cores especiais, laváveis e facilmente removidas da maioria dos tecidos e roupas; tampa ventilada; Estojo com 06 cores; conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo de segurança INMETRO.		ESTOJO													200	300	300												800								
160	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA MÉDIA 4mm x 3mm AZUL - Corpo composto de resinas termoplásticas; tinta à base de álcool, corantes e resinas sintéticas; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, P.V.C., cerâmica, acrílico, vidro e outras; com ponta de feltro retangular 4mm x 3mm chanfrada que oferece duas espessuras de traço; que possa ficar até 6 horas destampado sem secar a tinta; tampa anti-asfixiante, com design que impeça o pincel rolar na mesa; caixa com 12 unidades; no corpo do pincel deverá estar impresso a marca do fabricante, a composição da tinta e a data de validade e código de barra; na embalagem deverá conter impresso a marca		CX.	1	1	1								4																						24		





Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA TIPO MODEL	UNID	SEC. DE SAÚDE				SMAS							SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HIDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL R\$									
				HOSPITAL	ATB	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASF	IGD/PBG	CRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE																				
161	do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança INMETRO; referência FABER-CASTELL ou similar. PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA MÉDIA 4mm x 3mm PRETO – Corpo composto de resinas termoplásticas; tinta à base de álcool, corantes e resinas sintéticas; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, P.V.C., cerâmica, acrílico, vidro e outras; com ponta de feltro retangular 4mm x 3mm chanfrada que oferece duas espessuras de traço; que possa ficar até 6 horas destampado sem secar a tinta; tampa anti-asfritante, com design que impeça o pincel rolar na mesa; caixa com 12 unidades; no corpo do pincel deverá estar impresso a marca do fabricante, a composição da tinta e a data de validade e código de barra; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança INMETRO; referência FABER-CASTELL ou similar.		CX.	1	1	1														3	5	10												21		



MJM



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA TIPO MODEL.	UNID	SEC. DE SAÚDE				SMAS						SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HÍDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL R\$						
				HOSPITAL	ATR	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASF	IGD/PBG	CRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE																
162	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA MÉDIA 4mm x 3mm VERMELHO - Corpo composto de resinas termoplásticas; tinta à base de álcool, corantes e resinas sintéticas; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida. indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, P.V.C., cerâmica, acrílico, vidro e outras; com ponta de feltro retangular 4mm x 3mm chanfrada que oferece duas espessuras de traço; que possa ficar até 6 horas destampado sem secar a tinta; tampa anti-asfixiante, com design que impeça o pincel rolar na mesa; caixa com 12 unidades; no corpo do pincel deverá estar impresso a marca do fabricante, a composição da tinta e a data de validade e código de barra. na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança INMETRO; referência FABER-CASTELL ou similar.		CX.	1	1	1	1												6	5	10					24						
163	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - Ponta macia que não danifica o quadro Feito com tinta especial que apaga facilmente. Ponta acrílica 6.0mm Espessura de escrita 2.3mm Refil e pontas substituíveis, caixa com 12 unidades.		CX.																											19		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br

Handwritten signature



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA TIPO MODEL	UNID	SEC. DE SAÚDE				SMAS						SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HÍDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL R\$			
				HOSPITAL	ATB	VIGILÂNCIA	EDEMIAS	NASF	IGD/PBG	CRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE													
164	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE BASTÃO DE 11,2mm (GROSSA) - Especificações: Bastão recomendado: 11,2mm; Potencia 40W; Tensão 220V; Tomada e Fio padrão INMETRO; embalagem individual em bandejas, blister, vacuumforming em matéria prima reciclável pet,pvc,os. - Constar na embalagem dados do fabricante e ou importador, Selo do INMETRO, alertas de segurança, modo de usar, data de fabricação; validade mínima de dois anos na data da entrega. Referência aplicador NOBRE, RENDICOLLA, TRAMONTINA, VONDER, ou similar.		UND	10	1						64	70	10	6	5	30	2										199		
165	PLACA DE ISOPOR 10mm - Dimensões 1,00m x 0,50m x 10mm.		UND		1						10	20	30	20		50	50				20	30	20				301		
166	PLACA DE ISOPOR 15mm - Dimensões 1,00m x 0,50m x 15mm.		UND		1										50	50					20	30	20				221		
167	PLACA DE ISOPOR 20mm - Dimensões 1,00m x 0,50m x 20mm.		UND		1						10	20	30	20		50	50				5	20	30	20			306		
168	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE CRISTAL INCOLOR 25m x 45cm - Laminado de pvc auto-adesivo, protegido, no verso, por papel siliconado indicado para encapar materiais, forrar, embulhar, etc.; o papel siliconado deverá ter impresso a marca do fabricante e quadriculas de 1,0cm para facilitar o corte e o quadro; rolo com 25m de comprimento x 45cm de largura.		ROLO												4												34		
169	PORTA DOCUMENTOS PERSONALIZADO: porta documento de plástico que também pode ser usado como carteira de despachante.		UND								500	100	100	100													800		

231
PMCS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MMD



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA TIPO MODEL	UNID	SEC. DE SAÚDE							SMAS								SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HIDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL R\$																
				HOSPITAL	ATR	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASF	ICD/PBG	CRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SEC. DE REC. HIDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO											GABINETE	QUANT TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL R\$												
170	PORTA CANETAS EM ACRILICO - Produto durável e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaços; para portar canetas / cartão / papel rascunho e clips.		UND								6	10	15	8																6				45													
171	PRANCHETA - Composição/ Material: MDF e metal; Cor: Kraft; Dimensões aproximadas da embalagem (cm): AXLXP 22,7x31,14x1,4cm; Peso aproximado da embalagem do produto (kg):0,21g.		UND	150	30	100	8				6	10	15	8																					436												
172	QUADRO BRANCO - Com as dimensões: 1,0 m de altura x 70cm de comprimento; Bordas de Alumínio.		UND	30	2	2	1								1																					83											
173	RÉGUA DE 30cm DE PLÁSTICO - Transparente; Com escala milimetrada nas duas bordas.		UND	60	20	30	2								50	50	150																				557										
174	RÉGUA DE 50cm DE PLÁSTICO - Transparente; Com escala milimetrada nas duas bordas.		UND	60	20	30									50	50	70																					384									
175	STENCIL CX COM 100 FOLHAS		CX.												2	3																							5								
176	TESOURA MICROONDULADA - 8 polegadas, próprio para cutelaria, cabo em plástico de alta resistência, na cor preta, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		UND	15	3	3	4								80	90																										195					
177	TESOURA MODELO DOMÉSTICA EM AÇO INOXIDÁVEL - 8 polegadas, próprio para cutelaria, cabo em plástico de alta resistência, na cor preta, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		UND	10	15	3	3	2							20	30	2	60	10	15																									241		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br

MW



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA TIPO MODEL	UNID	SEC. DE SAÚDE						SMAS						SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HÍDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL R\$		
				HOSPITAL	ATR	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASF	IGD/PBG	CRAS I E II	SCPV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO											SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO
178	TESOURA MODELO ESCOLAR EM AÇO NIQUELADO - 04 polegadas sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		UND	15	3	3	3	5	3	3	10	20	10	200	200	200				12	10							491		
179	TINTA GUAÇHE - Composição: resina, água, pigmentos atóxicos, carga e conservante à base de isotiazolinonas isento de cloro; solúvel em água; apropriado para pinturas em papel, papelão e cartolina; não tóxico; caixa com 06 potes de 15ml em cores variadas; cores missíveis entre si; na embalagem deverá ser apresentada uma tabela de sugestões de misturas para fazer outras cores; constar na embalagem selo de segurança INMETRO, data de vencimento; validade mínima de 18 meses no ato da entrega.		CX					2			100	100		300	100												602			
180	TINTA PARA CARIMBO - Cor Azul.		UND	50	5	5	5	1							4												106			
181	TINTA PARA CARIMBO - Cor Preta.		UND	50	5	5	5								4												105			
182	TINTA PARA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO NA COR AZUL - Tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; frasco plástico com bico gotejador com capacidade mínima de 37ml; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante e a data de vencimento; validade mínima de 4(quatro) anos no ato da entrega.		CX.												4												17			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br

Mms

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA TIPO MODEL	UNID	SEC. DE SAÚDE						SMAS								VALOR TOTAL R\$													
				HOSPITAL	ATB	VIGILANCIA	ENDEMIAS	NASF	ICD/PBG	CRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SEC. DE CULTURA		ADMNISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL	PREÇO UNIT.									
183	TINTA PARA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO NA COR PRETA - Tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; frasco plástico com bico gotejador com capacidade mínima de 37ml; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante e a data de vencimento; validade mínima de 4(quatro) anos no ato da entrega.		CX.														4													16	
184	TINTA PARA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO NA COR VERDE - Tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; frasco plástico com bico gotejador com capacidade mínima de 37ml; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante e a data de vencimento; validade mínima de 4(quatro) anos no ato da entrega.		CX.														4													11	
185	TINTA PARA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO NA COR VERMELHA - Tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; frasco plástico com bico gotejador com capacidade mínima de 37ml; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante e a data de vencimento; validade mínima de 4(quatro) anos no ato da entrega.		CX.																											12	
186	TINTA PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL - Composto de corantes, aditivos e álcool; frasco plástico com bico gotejador com capacidade mínima de 20ml; caixa com 12 unidades gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante e a data de vencimento; validade mínima de 4(quatro) anos no ato da entrega.		CX.																											5	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMCS
234
8



GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Estado do Ceará

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA TIPO MODEL	UNID	SEC. DE SAÚDE								SMAS						SME			ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL R\$														
				HOSPITAL	ATB	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASFE	ICD/PBG	CRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SEC. DE REC. HÍDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC. DE CULTURA																			
187	anos no ato da entrega. Referência RADEX ou similar. TINTA PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA - Composto de corantes, aditivos e álcool; frasco plástico com bico gotejador com capacidade mínima de 20ml; caixa com 12 unidades gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante e a data de vencimento; validade mínima de 4(quatro) anos no ato da entrega. Referência RADEX ou similar.		CX.																				5																
188	TINTA PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA - Composto de corantes, aditivos e álcool; frasco plástico com bico gotejador com capacidade mínima de 20ml; caixa com 12 unidades gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante e a data de vencimento; validade mínima de 4(quatro) anos no ato da entrega. Referência RADEX ou similar.		CX.																																				
189	TINTA PARA TECIDO 250ML CORES SORTIDAS - Atóxica, solúvel em água, pronta para o uso; produzida à base de resina de emulsão acrílica, água pigmentos, solvente, aditivos e conservantes; Indicação para uso em tecido sem goma, não sintético, sem a necessidade de fixação à ferro; Embalagem: Pote Plástico de 250ml; com selo de segurança do INMETRO.		POTE									30	50																										
190	TINTA SPRAY - prata e dourado.		UND																																				
191	TINTA TÊMPERA GUACHE - 250ml não fôxico, cores variadas.		UND																																				



[Handwritten Signature]



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA TIPO MODEL	UNID	SEC. DE SAÚDE				SMAS				SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE REC. HÍDRICOS	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DO ESPORTO	SEC DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	QUANT TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL R\$
				HOSPITAL	ATB	VIGILÂNCIA	ENDEMIAS	NASF	IGD/PBG	CRAS I E II	SCFV	SAST	CREAS	SECRETARIA										
192	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA - Atóxico, sem glicerina, composição química que dificulta a propagação de fungos e bactérias, embalagem com, no mínimo 10g		UND											20								30		
VALOR TOTAL																							R\$	

Importa a presente proposta no valor total de R\$ _____ (_____) dias.

Prazo de validade da proposta: _____ (_____) dias.

Prazo de entrega: _____ (_____) dias da data de recebimento da ordem de compra.

(Localidade), _____ de _____ de 2018.

carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ANEXO VI
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(colocar em papel timbrado)

A
PREGOEIRA do
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018-ADM.

Senhora Pregoeira,

_____(*nome da empresa*)_____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(*endereço completo*)_____, tendo examinado e atendendo as exigências do referido Edital do Pregão, vem apresentar a documentação de habilitação, anexa.

1. (*RELACIONAR A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA*)

E ainda,

a) DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, bem como, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) DECLARA, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, ____ de _____ de 2018.

carimbo e assinatura do responsável legal